Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2024/2052(INI)

27.3.2025

ALTERAÇÕES
1 - 260

Projeto de relatório
Ondřej Knotek
(PE769.944v01-00)

Controlo das atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento — relatório anual de 2023
(2024/2052(INI))

Alteração 1
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 1

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório de atividades de 2023 do Banco Europeu de Investimento (***BEI***), de 1 de fevereiro de 2024, intitulado «Projeto para um Modo de Vida Sustentável», e o documento do BEI, de 2 de fevereiro de 2023, intitulado «EIB Group Operational Plan 2023-2025» [Plano operacional do Grupo BEI para 2023-2025],	– Tendo em conta o relatório de atividades de 2023 do ***Grupo do*** Banco Europeu de Investimento (***«Grupo BEI»***), de 1 de fevereiro de 2024, intitulado «Projeto para um Modo de Vida Sustentável», e o documento do ***Grupo*** BEI, de 2 de fevereiro de 2023, intitulado «EIB Group Operational Plan 2023-2025» [Plano operacional do Grupo BEI para 2023-2025],

Or. en

Alteração 2
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 2

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório de investimento 2023/2024 do ***BEI***, intitulado «Transforming for competitiveness» [Transformação para a competitividade], publicado em 7 de fevereiro de 2024,	– Tendo em conta o relatório de investimento 2023/2024 do ***Banco Europeu de Investimento («BEI», «o Banco»)***, intitulado «Transforming for competitiveness» [Transformação para a competitividade], publicado em 7 de fevereiro de 2024,

Or. en

Alteração 3
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 4

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório do BEI sobre a aplicação da política de transparência do Grupo BEI em 2023, publicado em 1 de julho de 2024,	– Tendo em conta o relatório do ***Grupo*** BEI sobre a aplicação da política de transparência do Grupo BEI em 2023, publicado em 1 de julho de 2024,

Or. en

Alteração 4
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 5

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o documento do BEI, de 27 de novembro de 2023, intitulado «The EIB Group PATH Framework – Version 1.2 October 2023 – Supporting counterparties on their pathways to align with the Paris Agreement» [O quadro PATH do Grupo BEI – Versão 1.2 de outubro de 2023 – Apoiar as contrapartes no seu percurso rumo ao alinhamento com o Acordo de Paris],	– Tendo em conta o documento do ***Grupo*** BEI, de 27 de novembro de 2023, intitulado «The EIB Group PATH Framework – Version 1.2 October 2023 – Supporting counterparties on their pathways to align with the Paris Agreement» [O quadro PATH do Grupo BEI – Versão 1.2 de outubro de 2023 – Apoiar as contrapartes no seu percurso rumo ao alinhamento com o Acordo de Paris],

Or. en

Alteração 5
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 6

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os documentos do BEI de 21 de junho de 2024, intitulado «EIB Group 2024-2027 Strategic Roadmap» [Roteiro estratégico do Grupo BEI para 2024-2027], e de 29 de novembro	– Tendo em conta os documentos do ***Grupo BEI e do*** BEI de 21 de junho de 2024, intitulado «EIB Group 2024-2027 Strategic Roadmap» [Roteiro estratégico do Grupo BEI para 2024-2027], e de 29 de

de 2023, intitulado «EIB Global Strategic Roadmap» [Roteiro estratégico global do BEI],	novembro de 2023, intitulado «EIB Global Strategic Roadmap» [Roteiro estratégico global do BEI],

Or. en

Alteração 6
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 10

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o documento do BEI, de 14 de outubro de 2024, intitulado «Diversity, Equity and Inclusion at the EIB Group» [Diversidade, equidade e inclusão no Grupo BEI],	– Tendo em conta o documento do ***Grupo*** BEI, de 14 de outubro de 2024, intitulado «Diversity, Equity and Inclusion at the EIB Group» [Diversidade, equidade e inclusão no Grupo BEI],

Or. en

Alteração 7
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 12

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório do BEI, de 15 de julho de 2024, intitulado «EIB Group activities in EU cohesion regions 2023» [Atividades do Grupo BEI nas regiões de coesão da UE em 2023],	– Tendo em conta o relatório do ***Grupo*** BEI, de 15 de julho de 2024, intitulado «EIB Group activities in EU cohesion regions 2023» [Atividades do Grupo BEI nas regiões de coesão da UE em 2023],

Or. en

Alteração 8
Kinga Kollár

Proposta de resolução

Citação 14

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório do BEI, de 26 de junho de 2024, intitulado «EIB Group support for EU businesses: Evidence of impact in addressing market failures» [Apoio do Grupo BEI às empresas da UE: provas do impacto na resolução das deficiências do mercado],	– Tendo em conta o relatório do ***Grupo*** BEI, de 26 de junho de 2024, intitulado «EIB Group support for EU businesses: Evidence of impact in addressing market failures» [Apoio do Grupo BEI às empresas da UE: provas do impacto na resolução das deficiências do mercado],

Or. en

Alteração 9
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 17

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório do BEI, de 29 de dezembro de 2023, intitulado «European Investment Bank Group Risk Management Disclosure Report – June 2023» [Relatório de informação sobre a gestão dos riscos do Grupo do Banco Europeu de Investimento – junho de 2023],	– Tendo em conta o relatório do ***Grupo*** BEI, de 29 de dezembro de 2023, intitulado «European Investment Bank Group Risk Management Disclosure Report – June 2023» [Relatório de informação sobre a gestão dos riscos do Grupo do Banco Europeu de Investimento – junho de 2023],

Or. en

Alteração 10
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Livro Branco Conjunto sobre a Prontidão da Defesa Europeia 2030,

Or. en

Alteração 11
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o BEI é o maior banco multilateral de desenvolvimento do mundo, tendo em conta o volume da sua contração e concessão de empréstimos;	A. Considerando ***que o Grupo BEI inclui o BEI e o Fundo Europeu de Investimento (FEI);*** que o BEI é o maior banco multilateral de desenvolvimento do mundo, tendo em conta o volume da sua contração e concessão de empréstimos; ***que o BEI está vinculados pelos Tratados a contribuir para a integração na UE; que as principais prioridades do BEI consistem em financiar projetos destinados a promover a integração europeia e a coesão social; que o FEI atua como um organismo específico para apoiar os objetivos políticos da União Europeia nos domínios do empreendedorismo, da criação de emprego e da coesão económica;***

Or. en

Alteração 12
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que, enquanto banco ***multilateral de investimento*** detido pelos Estados-Membros da UE, o BEI é gerido por um Conselho de Governadores, um Conselho de Administração e um Comité Executivo e dispõe dos seus próprios mecanismos internos de responsabilização,	B. Considerando que, enquanto banco detido pelos Estados-Membros da UE, o BEI é gerido por um Conselho de Governadores, um Conselho de Administração e um Comité Executivo e dispõe dos seus próprios mecanismos internos de responsabilização, governação

governação e auditoria;	e auditoria; ***que o FEI é detido pelo BEI (60 %), pela UE (30 %) e por instituições financeiras (10 %) dos Estados-Membros, do Reino Unido e da Turquia e é gerido pela Assembleia Geral dos acionistas do FEI, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo e tem os seus mecanismos internos independentes de responsabilização, governação e auditoria, embora algumas destas funções sejam partilhadas a nível do Grupo;***

Or. en

Alteração 13
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o BEI ***opera*** num mercado competitivo, mas ***é também um organismo*** da UE, ***do qual*** se espera que ***respeite*** elevados padrões de transparência e de participação das partes interessadas;	C Considerando que ***tanto*** o BEI ***como o FEI operam*** num mercado competitivo, mas ***são também organismos*** da UE, ***dos quais*** se espera que ***respeitem*** elevados padrões de transparência e de participação das partes interessadas;

Or. en

Alteração 14
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que o BEI ***tem objetivos*** transversais ***para*** a ação climática ***e a sustentabilidade ambiental, a coesão económica e social e a convergência***, a ***transição*** digital ***e o apoio às prioridades da ação externa da UE em todo o mundo***	D. Considerando que o ***Grupo*** BEI ***promove as políticas da UE, dentro e fora da UE, e trabalha em estreita colaboração com outras instituições nacionais e da UE; que o Grupo BEI apresentou as oito seguintes prioridades estratégicas***

e que o seu financiamento está alinhado com as prioridades políticas da UE;	transversais ***no seu Roteiro estratégico para 2024-2027: apoiar*** a ação climática, a ***transformação*** digital***, a defesa, a coesão, a agricultura, as infraestruturas sociais, financiar fora da UE e promover a União dos Mercados de Capitais***;

Or. en

Alteração 15
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a agenda estratégica do Conselho Europeu para 2024-2029 prevê um papel reforçado para o Grupo BEI enquanto catalisador da defesa e da segurança da UE e destaca a necessidade de estimular a competitividade da UE através de um importante esforço de investimento coletivo, mobilizando tanto financiamento público como privado;	F. Considerando que a agenda estratégica do Conselho Europeu para 2024-2029 prevê um papel reforçado para o Grupo BEI enquanto catalisador da defesa e da segurança da UE e destaca a necessidade de estimular a competitividade da UE ***e de melhorar o bem-estar social e económico dos cidadãos*** através de um importante esforço de investimento coletivo, mobilizando tanto financiamento público como privado;

Or. en

Alteração 16
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que é essencial eliminar os entraves ao acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas de média capitalização; que os regimes públicos de concessão de empréstimos e de	H. Considerando ***que as principais tarefas do Grupo BEI consistem em melhorar o potencial da Europa em termos de emprego e crescimento; que os investimentos do Grupo BEI devem dar resposta às desigualdades,***

garantias constituem um importante instrumento político anticíclico, sobretudo em períodos de recessão económica, mas também para atenuar as deficiências estruturais do mercado;	***proporcionando melhores condições de acesso ao emprego e oportunidades de formação, incluindo habitação e educação para enfrentar a pobreza e o desemprego;*** que é essencial eliminar os entraves ao acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas de média capitalização; que os regimes públicos de concessão de empréstimos e de garantias constituem um importante instrumento político anticíclico, sobretudo em períodos de recessão económica, mas também para atenuar as deficiências estruturais do mercado;

Or. en

Alteração 17
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que o BEI é uma componente essencial da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento e o maior financiador multilateral nas regiões vizinhas da UE;	I. Considerando que o BEI é uma componente essencial da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento e o maior financiador multilateral nas regiões vizinhas da UE; ***que, desde a crise financeira mundial, se tem verificado um fosso persistente no investimento produtivo entre a Europa e os seus principais concorrentes, impulsionado principalmente por um maior investimento na inovação, nas tecnologias da comunicação e na propriedade intelectual, e que se espera que o BEI contribua para reduzir esse fosso;***

Or. en

Alteração 18

Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que o BEI é uma componente essencial da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento e o maior financiador multilateral nas regiões vizinhas da UE;	I. Considerando que o BEI é uma componente essencial da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento e o maior financiador multilateral nas regiões vizinhas da UE ***que abrangem os países da Vizinhança Oriental, os Balcãs Ocidentais, o Médio Oriente e o Norte de África***;

Or. en

Alteração 19
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que o êxito das políticas da UE e a eficácia da sua aplicação dependem cada vez mais do Grupo BEI; que é evidente que a intensidade e a qualidade do controlo das atividades financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ***ser coerentes*** com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa;	J. Considerando que o êxito das políticas da UE e a eficácia da sua aplicação dependem cada vez mais do Grupo BEI; que é evidente que a intensidade e a qualidade do controlo das atividades financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ***estar em conformidade*** com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa;

Or. en

Alteração 20
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que ***o êxito das políticas*** da UE ***e a eficácia da*** sua ***aplicação*** dependem cada vez mais do Grupo BEI; que é evidente que a ***intensidade*** e a qualidade do controlo das ***atividades*** financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ***ser coerentes com a intensidade da cooperação*** entre o BEI e a Comissão***, que se tornou muito significativa***;	J. Considerando que ***a consecução dos objetivos políticos*** da UE ***e a*** sua ***execução eficaz*** dependem cada vez mais do Grupo BEI; que é evidente que a ***profundidade*** e a qualidade do controlo das ***operações*** financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ***corresponder ao nível substancial de colaboração*** entre o BEI e a Comissão;

Or. en

Alteração 21
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que o modelo de negócio do BEI exige os mais elevados padrões de integridade, responsabilização e transparência e que é necessário adotar medidas adequadas, atualizando-as continuamente, para ***combater*** todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, ***financiamento do*** terrorismo e criminalidade organizada;	K. Considerando que o modelo de negócio do BEI exige os mais elevados padrões de integridade, responsabilização e transparência e que é necessário adotar medidas adequadas, atualizando-as continuamente, para ***evitar o financiamento de*** todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, terrorismo e criminalidade organizada ***e elisão fiscal***; ***que o Grupo BEI dispõe de um quadro de controlo com o objetivo de prevenir e atenuar os riscos de sanções;***

Or. en

Alteração 22
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que o modelo de negócio do BEI exige os mais elevados padrões de integridade, responsabilização e transparência e que é necessário adotar medidas adequadas, atualizando-as continuamente, para combater todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e criminalidade organizada;	K. Considerando que o modelo de negócio do BEI exige os mais elevados padrões de integridade, responsabilização e transparência e que é necessário adotar medidas adequadas, atualizando-as continuamente, para combater todas as formas de fraude, ***corrupção,*** branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e criminalidade organizada;

Or. en

Alteração 23
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que o ***modelo de negócio*** do BEI ***exige os mais elevados*** padrões de integridade, responsabilização e transparência ***e que é necessário adotar*** medidas ***adequadas, atualizando-as continuamente,*** para combater todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e criminalidade organizada;	K. Considerando que o ***quadro operacional*** do BEI ***necessita de*** padrões de integridade, responsabilização e transparência ***inequívocos. Devem ser aplicadas*** medidas ***sólidas, que devem ser atualizadas regularmente,*** para combater todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e criminalidade organizada;

Or. en

Alteração 24
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que o Grupo BEI adere à definição de risco de conformidade do Comité de Basileia de

	Supervisão Bancária, com o objetivo de prevenir o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras significativas ou danos à reputação; que o Banco toma medidas adequadas para atenuar esses riscos, assegurando o cumprimento rigoroso dos quadros jurídicos e regulamentares, tanto a nível da UE como a nível internacional;

Or. en

Alteração 25
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Observa que o BEI teve um desempenho eficaz e eficiente num contexto internacional afetado por desafios mundiais relacionados com situações geopolíticas, os efeitos das alterações climáticas e outras situações que afetam a economia mundial;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 26
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Observa que o BEI teve um desempenho eficaz e eficiente num contexto internacional afetado por desafios mundiais relacionados com situações geopolíticas, os efeitos das alterações climáticas e outras situações que afetam a economia mundial;	1. Observa que o BEI teve um desempenho eficaz e eficiente num contexto internacional afetado por desafios mundiais relacionados com situações geopolíticas, os efeitos das alterações climáticas e outras situações que afetam a economia mundial; ***salienta que tanto a***

	eficácia como a eficiência devem continuar a ser analisadas e fundamentadas por análises aprofundadas, especialmente centradas no impacto real na competitividade e no crescimento da economia europeia real;

Or. en

Alteração 27
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Observa*** que o BEI ***teve*** um desempenho eficaz e eficiente num ***contexto*** internacional ***afetado*** por desafios mundiais ***relacionados com situações*** geopolíticas, os ***efeitos*** das alterações climáticas e ***outras situações*** que afetam a economia mundial;	1. ***Reconhece*** que o BEI ***demonstrou*** um desempenho eficaz e eficiente num ***panorama*** internacional ***marcado*** por desafios mundiais***, nomeadamente as tensões*** geopolíticas, os ***impactos*** das alterações climáticas e ***outros fatores*** que afetam a economia mundial;

Or. en

Alteração 28
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Espera que, no contexto de perspetivas económicas difíceis e de uma maior concorrência mundial, o BEI aborde as restrições à competitividade da UE, como a volatilidade dos preços da energia, a escassez de competências em setores-chave e a insuficiência de investimentos na inovação e nas novas tecnologias;

Or. en

Alteração 29
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Observa que o financiamento do BEI desempenha um papel cada vez mais importante no contexto das elevadas taxas de juro e do condicionamento das finanças públicas;

Or. en

Alteração 30
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Regista que o resultado consolidado do Grupo BEI ao abrigo das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) ascendeu a 2 272 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 2 327 mil milhões de EUR em 2022 (uma diminuição de 2,4 % em termos homólogos);	2. Regista que o resultado consolidado do Grupo BEI ao abrigo das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) ascendeu a 2 272 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 2 327 mil milhões de EUR em 2022 (uma diminuição de 2,4 % em termos homólogos); ***solicita uma panorâmica clara dos fatores que geraram a diminuição, especialmente tendo em conta que o período em apreço se caracterizou por um crescimento económico constante;***

Or. en

Alteração 31
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Regista que o ***resultado consolidado do*** Grupo BEI ao abrigo das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) ***ascendeu a 2 272 mil milhões de EUR em 2023***, em comparação com 2 327 mil milhões de EUR em 2022 (uma diminuição de 2,4 % em termos homólogos);	2. Regista que o Grupo BEI ***alcançou excelentes resultados consolidados que ascenderam a 2 272 mil milhões de EUR em 2023*** ao abrigo das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), em comparação com 2 327 mil milhões de EUR em 2022 (uma diminuição de 2,4 % em termos homólogos); ***observa que as reservas do BEI ascenderam a mais de 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 53,9 mil milhões de EUR em 2022 e 36 mil milhões de EUR em 2014;***

Or. en

Alteração 32
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que o rácio de liquidez total do BEI se manteve dentro dos limites internos até ao final de 2023; salienta que a notação AAA com perspetivas «estáveis» do BEI é necessária para assegurar fontes adequadas de financiamento no mercado, a taxas favoráveis, e que ***tem de*** ser preservada; sublinha que a elevada qualidade de crédito do BEI é ***fundamental*** para o êxito do seu modelo empresarial;	3. Constata que o rácio de liquidez total do BEI se manteve ***bem*** dentro dos limites internos até ao final de 2023 ***e que o rácio de fundos próprios principais de nível 1 do BEI se manteve em 33,1 % em 2023, bem superior ao rácio médio de importantes instituições supervisionadas pelo BCE nessa altura***; salienta que a notação AAA com perspetivas «estáveis» do BEI é necessária para assegurar fontes adequadas de financiamento no mercado, a taxas favoráveis, e que ***deve*** ser preservada; sublinha que a elevada qualidade de crédito do BEI é ***importante*** para o êxito do seu modelo empresarial;

Or. en

Alteração 33
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta o BEI a manter a sua forte posição de capital e lucros sistematicamente elevados, mas constata que o Banco tem potencial para absorver potenciais flutuações nos rendimentos sem comprometer o capital dos acionistas ou a sua notação de risco, tem capacidade para assumir mais riscos em investimentos estratégicos e está bem equipado para investir mais em projetos inovadores de risco mais elevado, em que o capital privado continua hesitante;

Or. en

Alteração 34
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; observa que, de acordo com um modelo económico desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI criará, só em 2023, cerca de	4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; ***constata que os desembolsos do FEI em investimentos em participações em empresas de capitais fechados ascenderam a 139,7 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 113,7 mil milhões de EUR em 2022;*** observa que, de acordo com um modelo económico

1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e terá um impacto na economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB;

desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI criará, só em 2023, cerca de 1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e terá um impacto na economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB; ***insta o Grupo BEI a assegurar uma distribuição geográfica mais equilibrada dos investimentos destinados a maximizar o seu impacto em todas as regiões da UE, a fim de promover um crescimento coeso e inclusivo em toda a União, prestando especial atenção às zonas sub-representadas e menos desenvolvidas;***

Or. en

Alteração 35
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; observa que, de acordo com um modelo económico desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI criará, só em 2023, cerca de 1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e terá um impacto na economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB;	4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; ***salienta, no entanto, que o aumento do valor nominal é significativamente inferior ao índice de inflação;*** observa que, de acordo com um modelo económico desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI criará, só em 2023, cerca de 1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e terá um impacto na

	economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB;
	Or. en

Alteração 36
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Assinala*** que os desembolsos totais do BEI ***ascenderam a*** 54,4 mil milhões de EUR em 2023 ***(dos quais*** 53,4 mil milhões de EUR ***a título de*** recursos próprios ***do BEI)*** em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (***dos quais*** 53,3 mil milhões de EUR ***a título de*** recursos próprios ***do BEI***) em 2022; ***observa*** que, de acordo com um modelo económico desenvolvido ***em conjunto*** pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global ***assinado*** na UE ***pelo Grupo BEI criará, só*** em 2023***,*** cerca de 1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e ***terá um impacto na economia*** da UE ***equivalente a um aumento de*** 1,03 pontos percentuais ***do PIB***;	4. ***Salienta*** que os desembolsos totais do BEI ***atingiram*** 54,4 mil milhões de EUR em 2023***, com*** 53,4 mil milhões de EUR ***provenientes dos seus*** recursos próprios***,*** em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (53,3 mil milhões de EUR ***provenientes dos*** recursos próprios) em 2022; ***constata*** que, de acordo com um modelo económico desenvolvido pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, ***se espera que*** o investimento global ***do Grupo BEI*** na UE em 2023 ***crie*** cerca de 1 460 000 novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e ***aumente o PIB*** da UE ***em*** 1,03 pontos percentuais;
	Or. en

Alteração 37
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de	4. Assinala que os desembolsos totais do BEI ascenderam a 54,4 mil milhões de

EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; observa que, de acordo com um modelo económico desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI ***criará***, só em 2023, cerca de ***1 460 000*** novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e ***terá*** um impacto na economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB;	EUR em 2023 (dos quais 53,4 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em comparação com 54,3 mil milhões de EUR (dos quais 53,3 mil milhões de EUR a título de recursos próprios do BEI) em 2022; observa que, de acordo com um modelo económico desenvolvido em conjunto pelo Departamento de Assuntos Económicos do BEI e pelo Centro Comum de Investigação da Comissão, o investimento global assinado na UE pelo Grupo BEI ***poderia potencialmente criar***, só em 2023, cerca de ***1 460 000*** novos postos de trabalho na UE-27 até 2027 e ***poderia, eventualmente, ter*** um impacto na economia da UE equivalente a um aumento de 1,03 pontos percentuais do PIB;

Or. fr

Alteração 38
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Recorda que os Estatutos do BEI exigem uma representação geográfica equitativa e que a seleção dos membros do pessoal deve basear-se no mérito, mas deve também ter em conta uma representação equitativa dos nacionais dos Estados-Membros; incentiva o Banco a acompanhar constantemente a representação dos nacionais dos Estados-Membros no seu pessoal e a adaptar o processo de recrutamento em conformidade;

Or. en

Alteração 39
Ondřej Knotek, Tamás Deutsch, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Está ciente de que o Grupo BEI mantém uma política rigorosa contra a fraude fiscal, a evasão fiscal, a elisão fiscal, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo;

Or. en

Alteração 40
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Congratula-se com a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos;	5. Congratula-se com a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos; ***está ciente de que o aumento das atividades e dos mandatos de maior risco é material para a necessidade de prestar um apoio eficaz aos setores inovadores e de maior valor acrescentado;***

Or. en

Alteração 41
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Congratula-se com a adoção, em 13	5. Congratula-se com a adoção, em 13

de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos;	de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos; ***apela ao alinhamento com as novas condições de mercado, incluindo a necessidade de reduzir a burocracia e a reforma das políticas ecológicas;***

Or. en

Alteração 42
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Congratula-se com a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos;	5. Congratula-se com a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos***,*** ***de modo a eliminar os obstáculos ao acesso das PME ao financiamento***;

Or. ro

Alteração 43
Virginie Joron, Julien Sanchez, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Congratula-se com*** a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os	5. ***Assinala*** a adoção, em 13 de dezembro de 2023, do plano operacional do Grupo BEI para 2024-2026, que resume as prioridades definidas e as atividades a realizar para a concretização da estratégia do Grupo BEI para os próximos três anos;

próximos três anos;

Or. fr

Alteração 44
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Lamenta que estas prioridades estejam alinhadas com as da União, que são muitas vezes extremamente onerosas e cujos efeitos prejudicam a competitividade europeia, como o Pacto Ecológico ou o REPowerEU; recorda também que a política de ação externa da UE cria, por vezes, situações contrárias ao interesse europeu (financiamento de oligarcas, de movimentos terroristas, etc.);

Or. fr

Alteração 45
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recorda que foi atribuída ao Grupo BEI 75 % (19,6 mil milhões de EUR) da garantia orçamental da UE prestada ao abrigo do Regulamento InvestEU[2]; salienta que, só em 2023, o BEI aprovou 30 operações ao abrigo do InvestEU, num total de 9,1 mil milhões de EUR;	6. Recorda que foi atribuída ao Grupo BEI 75 % (19,6 mil milhões de EUR) da garantia orçamental da UE prestada ao abrigo do Regulamento InvestEU[2]; salienta que, só em 2023, o BEI aprovou 30 operações ao abrigo do InvestEU, num total de 9,1 mil milhões de EUR; ***está ciente de que a UE não está a acompanhar o ritmo dos seus concorrentes e que são necessários investimentos, em grande medida provenientes do setor privado; acredita***

	que, ao centrarem-se em projetos inovadores, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão aumentariam o crescimento e a competitividade europeus; observa que tal exige a mobilização de investimentos privados; salienta que o BEI poderia desempenhar um papel mais importante na redução estratégica dos riscos através de garantias, promovendo a intervenção de investidores de capital privado;
[2] Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017 (JO L 107 de 26.3.2021, p. 30, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/523/oj).	[2] Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017 (JO L 107 de 26.3.2021, p. 30, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/523/oj).
	Or. en

Alteração 46
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recorda que foi atribuída ao Grupo BEI 75 % (19,6 mil milhões de EUR) da garantia orçamental da UE prestada ao abrigo do Regulamento InvestEU[2]; salienta que, só em 2023, o BEI aprovou 30 operações ao abrigo do InvestEU, num total de 9,1 mil milhões de EUR;	6. Recorda que foi atribuída ao Grupo BEI 75 % (19,6 mil milhões de EUR) da garantia orçamental da UE prestada ao abrigo do Regulamento InvestEU[2]; salienta que, só em 2023, o BEI aprovou 30 operações ao abrigo do InvestEU, num total de 9,1 mil milhões de EUR; ***considera necessário aumentar o financiamento às PME em, pelo menos, 15 %;***
[2] Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017 (JO L 107 de 26.3.2021, p. 30,	[2] Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017 (JO L 107 de 26.3.2021, p. 30,

ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/523/oj).	ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/523/oj).

Or. ro

Alteração 47
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que os esforços de simplificação devem ser acompanhados de um regresso aos princípios da subsidiariedade e da apropriação a nível nacional; destaca que os Estados-Membros estão em melhor posição para avaliar as suas próprias prioridades e devem ter flexibilidade para moldar a conceção e a execução dos instrumentos financeiros sem interferência indevida de organismos a nível da UE;

Or. en

Alteração 48
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Ressalta que o BEI está a gerir seis mandatos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) em quatro Estados-Membros, assinados em 2021 (Grécia e Itália), em 2022 (Roménia) e em 2024 (Espanha), num valor total de 8,7 mil milhões de EUR; entende, no entanto, que a introdução de instrumentos baseados no «financiamento não associado aos custos»,	8. Ressalta que o BEI está a gerir seis mandatos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) em quatro Estados-Membros, assinados em 2021 (Grécia e Itália), em 2022 (Roménia) e em 2024 (Espanha), num valor total de 8,7 mil milhões de EUR; entende, no entanto, que a introdução de instrumentos baseados no «financiamento não associado aos custos»,

cujo volume tem crescido consideravelmente com o MRR, aumenta ***objetivamente*** o risco de erros e ***de má gestão, em especial o*** duplo financiamento; insta ***a Comissão e*** o BEI***, na sua qualidade de principal parceiro e consultor, a absterem-se de apresentar quaisquer novas propostas que utilizem o MRR como modelo para a criação de mecanismos de financiamento, nomeadamente*** na ***próxima proposta da Comissão relativa a um quadro financeiro plurianual para o período posterior a 2027***; reitera que a simplificação pretendida pelo BEI não deve ser alcançada à custa do enfraquecimento da solidez da gestão dos recursos da UE e da erosão da possibilidade de exercer controlo para responsabilizar os intervenientes pertinentes, tal como estabelecido nos Tratados;	cujo volume tem crescido consideravelmente com o MRR, aumenta o risco de erros e ***o risco de*** duplo financiamento; ***manifesta a sua preocupação com a transparência, a auditoria e o acompanhamento da execução do MRR;*** insta o BEI ***a cooperar com os Estados-Membros para fazer face às limitações em termos de capacidades do governo e à falta de competências técnicas, a fim de assegurar que os recursos do MRR são geridos da forma mais eficaz, em consonância com as estruturas nacionais e no cumprimento de todos os requisitos de relato do MRR, especialmente*** na ***aplicação de reformas e projetos de investimentos***; reitera que a simplificação pretendida pelo BEI não deve ser alcançada à custa do enfraquecimento da solidez da gestão dos recursos da UE e da erosão da possibilidade de exercer controlo para responsabilizar os intervenientes pertinentes, tal como estabelecido nos Tratados;
	Or. en

Alteração 49
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Ressalta*** que o BEI está a ***gerir*** seis mandatos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ***em*** quatro Estados-Membros, assinados em 2021 (Grécia e Itália), ***em*** 2022 (Roménia) e ***em*** 2024 (Espanha), ***num valor total de*** 8,7 mil milhões de EUR; ***entende, no entanto,*** que a ***introdução*** de instrumentos ***baseados no*** «financiamento não associado aos custos», ***cujo volume tem crescido consideravelmente*** com o MRR, aumenta	8. ***Salienta*** que o BEI está a ***supervisionar*** seis mandatos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ***entre*** quatro Estados-Membros, assinados em 2021 (Grécia e Itália), 2022 (Roménia) e 2024 (Espanha), ***totalizando*** 8,7 mil milhões de EUR; ***reconhece*** que a ***adoção*** de instrumentos ***de*** «financiamento não associado aos custos», ***que aumentaram significativamente*** com o MRR, aumenta ***intrinsecamente*** o risco de

objetivamente o risco de erros e de má gestão, ***em especial*** o duplo financiamento; insta a Comissão e o BEI, ***na sua qualidade de principal parceiro e consultor, a absterem-se de apresentar quaisquer novas propostas que utilizem o MRR como modelo para a criação de*** mecanismos de financiamento, nomeadamente ***na próxima proposta da Comissão relativa a um*** quadro financeiro plurianual ***para o período posterior a 2027; reitera que*** a simplificação ***pretendida pelo BEI não deve ser alcançada à custa do enfraquecimento da solidez*** da gestão dos recursos da UE ***e da erosão da possibilidade de exercer controlo para responsabilizar os intervenientes pertinentes, tal como estabelecido nos*** Tratados;

erros e de má gestão, ***especialmente*** o duplo financiamento; insta a Comissão e o BEI, ***no seu papel consultivo, a fim de evitar que sejam propostos novos*** mecanismos de financiamento ***sobre o modelo do MRR sem adotar medidas corretivas***, nomeadamente ***no próximo*** quadro financeiro plurianual ***pós-2027; salienta que, embora o BEI procure*** a simplificação***, esta não pode comprometer a integridade*** da gestão dos recursos da UE ***ou a capacidade de manter a supervisão e responsabilização, conforme mandatado pelos*** Tratados;

Or. en

Alteração 50
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Recorda que os projetos ao abrigo do regime para uma transição justa do InvestEU devem contribuir para o objetivo de transição justa da UE de não deixar ninguém para trás; salienta a importância de assegurar a adicionalidade das garantias, a fim de evitar a exclusão do financiamento privado ou público sem as garantias, e de dar prioridade a projetos que, de outro modo, não poderiam ser executados; constata uma falta de distribuição geográfica equilibrada dos projetos InvestEU em toda a UE; insta o BEI a alinhar o seu financiamento do InvestEU com o objetivo fundamental do programa de contribuir para a convergência

socioeconómica e a coesão da União[1-A];

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 51
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Sublinha que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência não pode servir de modelo para futuros instrumentos financeiros centralizados que contornem a soberania orçamental dos Estados-Membros; insiste em que os futuros quadros devem respeitar as competências nacionais, evitar a condicionalidade baseada no alinhamento político e basear-se na responsabilização democrática a nível nacional;

Or. en

Alteração 52
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de	9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de

energia hipocarbónica; sublinha que o BEI tem apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética;	energia hipocarbónica; sublinha que o BEI tem apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética; ***apela a uma análise urgente do impacto real destes projetos executados até à data, especialmente do seu impacto na disponibilidade e no custo da energia e, por conseguinte, na competitividade geral das empresas europeias.***

Or. en

Alteração 53
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de energia hipocarbónica; sublinha que o BEI tem apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética;	9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de energia hipocarbónica; ***insta, neste contexto, o BEI a investir na rede nuclear existente e nas próximas gerações de reatores, com vista a assegurar uma energia limpa e contínua;*** sublinha que o BEI tem apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética;

Or. fr

Alteração 54
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de energia hipocarbónica; ***sublinha que*** o BEI ***tem*** apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética;	9. Regista o apoio contínuo do BEI à segurança do aprovisionamento, que assume principalmente a forma de reforço das redes elétricas e das infraestruturas transfronteiriças, de redução da procura de energia através de projetos de eficiência energética e de incentivo à produção de energia hipocarbónica; ***louva o facto de*** o BEI ***ter*** apoiado novas vertentes da segurança energética, como a resposta à procura e o armazenamento de energia, e promovido o desenvolvimento de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética;

Or. en

Alteração 55
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Reitera o seu apelo para combater a pobreza energética e recorda que a crise energética está a alimentar as pressões inflacionistas, aumentando a insegurança alimentar e reduzindo os orçamentos familiares, e convida o BEI a utilizar o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar as regiões e as populações mais afetadas pela transição energética; está ciente de que muitos setores enfrentam desafios	10. Reitera o seu apelo para combater a pobreza energética e ***salienta a necessidade de uma transição energética justa e inclusiva;*** recorda que a crise energética está a alimentar as pressões inflacionistas, aumentando a insegurança alimentar e reduzindo os orçamentos familiares, e convida o BEI a utilizar o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar as regiões e as populações mais afetadas pela

crescentes devido ao efeito conjunto da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às consequências da crise energética e do aumento da inflação; exorta o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital das tecnologias limpas;

transição energética; ***salienta a importância de utilizar o Mecanismo para uma Transição Justa para apoiar os trabalhadores e as regiões afetadas pela eliminação progressiva dos combustíveis fósseis, assegurando o acesso à reconversão profissional e a empregos de qualidade;*** está ciente de que muitos setores enfrentam desafios crescentes devido ao efeito conjunto da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às consequências da crise energética e do aumento da inflação; ***salienta que, para acelerar a implantação de tecnologias hipocarbónicas inovadoras, é necessário elevar os seus custos a um nível competitivo em relação aos combustíveis fósseis;*** exorta o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital das tecnologias limpas***, reduzir os riscos dos investimentos que também são materiais para aumentar a competitividade e a independência energética, atraindo, por conseguinte, o investimento do setor privado***; ***insta o BEI a dar prioridade ao financiamento de projetos descentralizados de energias renováveis, em particular iniciativas de base comunitária, e a introduzir salvaguardas sociais que garantam que os investimentos em energias limpas não conduzam a aumentos dos preços da energia para os consumidores vulneráveis;***

Or. en

Alteração 56
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Reitera o seu apelo para combater a pobreza energética e recorda que a crise	10. Reitera o seu apelo para combater a pobreza energética e recorda que a crise

energética está a alimentar as pressões inflacionistas, aumentando a insegurança alimentar e reduzindo os orçamentos familiares, e convida o BEI a utilizar o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar as regiões e as populações mais afetadas pela transição energética; está ciente de que muitos setores enfrentam desafios crescentes devido ao efeito conjunto da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às consequências da crise energética e do aumento da inflação; exorta o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital das tecnologias limpas;	energética está a alimentar as pressões inflacionistas, aumentando a insegurança alimentar e reduzindo os orçamentos familiares, e convida o BEI a utilizar o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar as regiões e as populações mais afetadas pela transição energética; está ciente de que muitos setores enfrentam desafios crescentes devido ao efeito conjunto da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às consequências da crise energética e do aumento da inflação; exorta o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital das tecnologias limpas ***e adaptar urgentemente a reforma em curso das políticas ecológicas***;
	Or. en

Alteração 57
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Reitera o seu apelo para combater a*** pobreza energética e ***recorda*** que a crise energética está a ***alimentar as pressões inflacionistas***, aumentando a insegurança alimentar ***e reduzindo*** os orçamentos familiares***, e convida*** o BEI a ***utilizar*** o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar ***as*** regiões e ***as*** populações mais afetadas pela transição energética; ***está ciente de que muitos*** setores ***enfrentam*** desafios ***crescentes devido ao efeito conjunto*** da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às ***consequências*** da crise energética e ***do aumento*** da inflação; ***exorta*** o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital ***das*** tecnologias limpas;	10. ***Reafirma a necessidade de dar resposta à*** pobreza energética e ***reconhece*** que a crise energética está a ***agravar a inflação***, aumentando a insegurança alimentar***, e a colocar pressão sobre*** os orçamentos familiares***; incentiva*** o BEI a ***alavancar*** o Mecanismo para uma Transição Justa e o Fundo de Modernização para apoiar regiões e populações mais afetadas pela transição energética; ***reconhece que diversos*** setores ***se debatem com*** desafios ***devido aos efeitos combinados*** da adaptação aos objetivos do Pacto Ecológico e às ***repercussões*** da crise energética e da inflação; ***insta*** o BEI a intensificar os seus esforços para reduzir o custo do capital ***para as*** tecnologias limpas;

Or. en

Alteração 58
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Recorda que o aumento da pobreza energética nos últimos anos é consequência de más escolhas políticas europeias, em particular no que diz respeito às escolhas de aprovisionamento da Europa, designadamente desde a guerra na Ucrânia;

Or. fr

Alteração 59
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que, em julho de 2023, o Grupo BEI aumentou os objetivos de financiamento da autorização de outubro de 2022 de 30 mil milhões de EUR até 2027 para 45 mil milhões de EUR (REPowerEU+), com vista a redobrar esforços para apoiar a segurança energética da UE;	11. ***Reconhece que o Plano REPowerEU é o novo elemento crucial na resposta política da UE à crise energética;*** observa que, em julho de 2023, o Grupo BEI aumentou os objetivos de financiamento da autorização de outubro de 2022 de 30 mil milhões de EUR até 2027 para 45 mil milhões de EUR (REPowerEU+), com vista a redobrar esforços para apoiar a segurança energética da UE;

Or. en

Alteração 60
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que, em julho de 2023, o Grupo BEI aumentou os objetivos de financiamento da autorização de outubro de 2022 de 30 mil milhões de EUR até 2027 para 45 mil milhões de EUR (REPowerEU+), com vista a redobrar esforços para apoiar a segurança energética da UE;	11. Observa que, em julho de 2023, o Grupo BEI aumentou os objetivos de financiamento da autorização de outubro de 2022 de 30 mil milhões de EUR até 2027 para 45 mil milhões de EUR (REPowerEU+), com vista a redobrar esforços para apoiar a segurança energética da UE; ***solicita uma panorâmica clara do potencial duplo financiamento de projetos no domínio da energia;***

Or. en

Alteração 61
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Recorda que o quadro de alinhamento das contrapartes pelo Acordo de Paris do BEI visa assegurar que os projetos financiados sejam alinhados com o Acordo de Paris; insta o BEI a pôr termo às isenções previstas no quadro e a aplicar as regras a todos os promotores, a fim de estimular mercados competitivos de energias renováveis e de tecnologias limpas[1-A];
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 62
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que, em 2023, o BEI disponibilizou cerca de 21,4 mil milhões de EUR de financiamento para projetos relacionados com a energia, dos quais cerca de 19,8 mil milhões de EUR foram direcionados para projetos dentro da UE e 1,6 mil milhões de EUR para projetos fora da UE;	12. Sublinha que, em 2023, o BEI disponibilizou cerca de 21,4 mil milhões de EUR de financiamento para projetos relacionados com a energia, dos quais cerca de 19,8 mil milhões de EUR foram direcionados para projetos dentro da UE e 1,6 mil milhões de EUR para projetos fora da UE; ***considera necessário aumentar o financiamento de projetos relacionados com a energia, mas também aumentar a eficiência energética;***

Or. ro

Alteração 63
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Reitera que todo o financiamento do BEI deve estar plenamente alinhado com o Acordo de Paris e com os objetivos do pacote «Objetivo 55» da UE; insta o BEI a acelerar a sua saída do financiamento relacionado com os combustíveis fósseis, pondo termo a todo o apoio direto e indireto a infraestruturas de combustíveis fósseis, incluindo projetos de gás, o mais tardar até 2025; salienta a necessidade de um dever de diligência rigoroso para impedir o financiamento da expansão dos combustíveis fósseis através de intermediários financeiros;

Or. en

Alteração 64
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha a importância da oferta combinada do BEI de assistência técnica competente e de apoio financeiro inovador e incentiva o Banco a alargar a gama de produtos de financiamento inovadores oferecidos aos operadores económicos, a fim de acompanhar a oferta normal do mercado;

Or. en

Alteração 65
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados;	13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados ***essenciais para aumentar a produção de hidrogénio em toda a UE, assegurando simultaneamente a neutralidade tecnológica e apoiando uma diversa gama de soluções inovadoras para a descarbonização***;

Or. en

Alteração 66
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Considera*** que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados;	13. ***Constata*** que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados***, incluindo em investigação científica adicional destinada a melhorar e estabilizar a eficiência das tecnologias de hidrogénio***;

Or. en

Alteração 67
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados;	13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, especialmente quando obtidos a partir de fontes renováveis, podem desempenhar um papel no cumprimento dos objetivos de descarbonização da UE e na redução da dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a desempenhar um papel central na mobilização de investimentos privados***, explorando ainda simultaneamente a eficácia em termos de***

	custos desses projetos do ponto de vista de todo o processo do ciclo;

Or. en

Alteração 68
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, ***especialmente quando obtidos a partir de fontes*** renováveis, podem ***desempenhar um papel no cumprimento dos*** objetivos de descarbonização da UE e ***na redução da*** dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a ***desempenhar*** um papel ***central*** na mobilização de investimentos privados;	13. Considera que o hidrogénio e os seus derivados, ***em particular quando provenientes de energias*** renováveis, podem ***contribuir significativamente para os*** objetivos de descarbonização da UE e ***reduzir a*** dependência dos combustíveis fósseis; insta o BEI a ***assumir*** um papel ***de liderança*** na mobilização de investimentos privados ***neste domínio***;

Or. en

Alteração 69
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Reitera que os Estados-Membros têm o direito soberano de determinar o seu cabaz energético nacional e de prosseguir estratégias energéticas adaptadas às suas realidades económicas, geográficas e sociais; insiste em que o apoio do BEI não deve ser utilizado para promover modelos uniformes de transição ecológica que ignorem as necessidades nacionais de segurança energética ou imponham custos desproporcionados aos

cidadãos;

Or. en

Alteração 70
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Congratula-se com o papel significativo desempenhado pelo Grupo BEI no apoio à política de defesa e segurança da UE, concedendo financiamento a projetos que reforçam a autonomia estratégica e a resiliência da União; salienta a importância das capacidades de investimento do BEI, apoiando iniciativas que contribuam para reforçar a indústria de defesa da UE, fazer avançar as infraestruturas de cibersegurança e promover a inovação em tecnologias de defesa críticas;

Or. en

Alteração 71
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo	14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do ***Grupo*** BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa

do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;	ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas; ***congratula-se com o papel contínuo e reforçado do BEI no reforço da segurança da Europa através de investimentos específicos em infraestruturas civis e de defesa; salienta a necessidade de investimento estratégico em tecnologias que sirvam tanto fins civis como de defesa, em consonância com os objetivos mais vastos da UE de promover a inovação e reforçar a segurança da União; apela, em seguida, a uma afetação específica de capital à defesa e a um maior ajustamento do âmbito dos investimentos elegíveis para cumprir o ambicioso papel de contribuir para a paz e a segurança da Europa que o Livro Branco sobre a Prontidão da Defesa Europeia 2030 estabelece para o Grupo BEI;***

Or. en

Alteração 72
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;	14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas; ***observa que os recursos afetados ao apoio ao setor da defesa e da***

	segurança provêm principalmente do Fundo Europeu de Defesa (FED) no valor de 8 mil milhões de EUR, da Iniciativa de Segurança Estratégica do BEI (SESI) no valor de 8 mil milhões de EUR e do Programa Industrial Europeu de Defesa (EDIP) no valor de 1,5 mil milhões de EUR;

Or. en

Alteração 73
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;	14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE ***e congratula-se com o facto de, na declaração recente de março de 2025, o Grupo BEI ter anunciado a expansão adicional destas elegibilidades***; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;

Or. en

Alteração 74
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;	14. Realça que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas; ***considera necessário flexibilizar a concessão de crédito às PME;***

Or. ro

Alteração 75
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Realça*** que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de ***intensificar*** o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; ***faz notar*** que o apoio do BEI é ***prestado*** às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível»***, mas abdicando do*** teste das receitas;	14. ***Destaca*** que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de ***reforçar*** o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; ***regista com satisfação*** que o apoio do BEI é ***alargado*** às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível»***, eliminando simultaneamente o*** teste das receitas;

Or. en

Alteração 76
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Realça*** que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;	14. ***Congratula-se*** que, em maio de 2024, o Conselho de Administração do BEI aprovou o plano de ação do Grupo BEI para a segurança e a defesa, a fim de intensificar o apoio à indústria de segurança e defesa da UE; faz notar que o apoio do BEI é prestado às PME e às empresas inovadoras em fase de arranque no setor da segurança e da defesa ao abrigo do princípio da «dupla utilização», mantendo o critério da «utilização civil credível», mas abdicando do teste das receitas;

Or. en

Alteração 77
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Congratula-se com o novo alargamento dos critérios de elegibilidade do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) aos bens de dupla utilização; congratula-se com a Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia de 2022 do Grupo BEI, que visa apoiar a inovação no domínio das tecnologias de dupla utilização; salienta que os investimentos do BEI se devem centrar em projetos inovadores, mas não em consumíveis, como munições; salienta que um maior investimento do BEI no setor da defesa poderá incentivar o investimento dos bancos comerciais no setor; insta o Grupo BEI a analisar o

	impacto do alargamento da sua nova política em matéria de bens de dupla utilização e insiste que só devem ser realizados novos alargamentos dos empréstimos no setor se esses alargamentos não tiverem um impacto negativo nos custos gerais de financiamento do banco, na sua reserva de investimento ou no contributo para o financiamento do investimento necessário para permitir à UE alcançar os seus objetivos climáticos;

Or. en

Alteração 78
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Recorda que, em 2022, o BEI adotou uma lista consolidada das exclusões do Banco, aplicável a todas as operações, diretas ou intermediadas, que impedem o financiamento de bens para fins militares, como armas e munições; manifesta o apelo de várias organizações da sociedade civil para que não aumentem as despesas com a defesa; manifesta a sua preocupação quanto ao facto de o alargamento da definição do princípio da «dupla utilização» estar a levar o BEI a financiar o setor militar, o que ultrapassa os seus objetivos fundamentais[3-A];
	3-A https://eib.org/en/publications/eib-eligibility-excluded-activities-and-excluded-sectors-list

Or. en

Alteração 79
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Recorda que o BEI deve agir em função dos seus principais objetivos de política pública, como o financiamento da ação climática, da sustentabilidade ambiental e da coesão económica e social, e que a prioridade deve ser o financiamento de projetos que visem beneficiar o ambiente e a sociedade, fazer face à crise do custo de vida e à emergência climática;

Or. en

Alteração 80
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Destaca o valor acrescentado das medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa, bem como do «balcão único», que funciona como ponto de entrada único para os clientes e as partes interessadas externas, aos quais oferece assistência especializada para facilitar o acesso ao apoio do Grupo BEI;	15. Destaca o valor acrescentado das medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa, bem como do «balcão único», que funciona como ponto de entrada único para os clientes e as partes interessadas externas, aos quais oferece assistência especializada para facilitar o acesso ao apoio do Grupo BEI; ***incentiva o BEI a continuar a desenvolver e a aplicar medidas que simplifiquem os procedimentos dos clientes e acelerem ainda mais os processos de investimento;***

Or. en

Alteração 81
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Destaca o valor acrescentado das medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa, bem como do «balcão único», que funciona como ponto de entrada único para os clientes e as partes interessadas externas, aos quais oferece assistência especializada para facilitar o acesso ao apoio do Grupo BEI;	15. Destaca o valor acrescentado das medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa, bem como do «balcão único», que funciona como ponto de entrada único para os clientes e as partes interessadas externas, aos quais oferece assistência especializada para facilitar o acesso ao apoio do Grupo BEI; ***solicita uma apresentação pormenorizada dessas «medidas inovadoras» a acordar por todas as instituições europeias e Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 82
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Destaca o valor acrescentado das*** medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa***, bem como do «balcão único», que funciona como ponto de entrada único para os clientes e as partes interessadas externas, aos quais oferece assistência especializada para facilitar o acesso ao apoio do Grupo BEI***;	15. ***Lamenta as*** medidas inovadoras que o BEI tem adotado para acelerar os investimentos em segurança e defesa***; insta o BEI a manter as suas políticas e a realizar a concessão de empréstimo de uma forma que garantirá a preservação da notação AAA***;

Or. en

Alteração 83
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Convida o BEI a reforçar ainda mais as sinergias com os programas de defesa da UE, alinhando-se mais estreitamente com as iniciativas à escala da UE; salienta ao Banco a necessidade de assegurar que os seus investimentos complementem os objetivos mais vastos da política de defesa da UE e contribuam para alcançar economias de escala nas capacidades de defesa europeias;

Or. en

Alteração 84
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Solicita ao BEI que alargue a sua atenção ao reforço da segurança e da resiliência regionais, em particular na Europa Oriental e no Mediterrâneo, a fim de reforçar a coesão e a solidariedade em toda a União; salienta o importante papel que o Banco pode desempenhar na criação de uma infraestrutura que apoie a segurança regional e promova uma maior cooperação entre os Estados-Membros da UE em matéria de defesa;

Or. en

Alteração 85
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Está ciente de*** que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes;	16. ***Observa com apreço*** que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes;

Or. en

Alteração 86
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Está ciente de que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes;	16. Está ciente de que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes***, em conformidade com as regras de concorrência da UE***;

Or. en

Alteração 87
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Está ciente de*** que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes;	16. ***Observa*** que, em junho de 2023, o BEI aprovou um aumento dos investimentos em matéria de segurança na UE, no quadro da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR para o período de 2022 a 2027, incluindo também os setores espacial e da cibersegurança; incentiva o BEI a reforçar as parcerias institucionais com a Agência da UE para o Programa Espacial e outros parceiros potencialmente pertinentes;

Or. en

Alteração 88
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista com apreço a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;	17. Regista com apreço a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos ***que permitirá identificar conjuntamente as necessidades de financiamento e apoiar melhor a investigação, o desenvolvimento e a inovação (IDI) no domínio da segurança e da defesa na União***;

Or. en

Alteração 89
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista com apreço a cooperação do BEI com a ***Agência Europeia de Defesa*** e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;	17. ***Louva a cooperação com todas as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os governos da UE, a Agência Europeia de Defesa (AED) e o Fundo de Inovação da OTAN; em particular,*** regista com apreço a cooperação do BEI com a ***AED*** e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;

Or. en

Alteração 90
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista com apreço a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento ***entre os dois organismos***;	17. Regista com apreço a cooperação do ***Grupo*** BEI com ***o Fundo de Inovação da OTAN e*** a Agência Europeia de Defesa e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento ***com esta última para reforçar ainda mais estas parcerias estratégicas***;

Or. en

Alteração 91
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução

N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista ***com apreço*** a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e ***congratula-se com*** a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;	17. Regista a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;

Or. fr

Alteração 92
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista com apreço a cooperação do BEI com a Agência Europeia de Defesa e congratula-se com a assinatura, em 3 de outubro de 2024, de uma atualização do memorando de entendimento entre os dois organismos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 93
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Sublinha o papel importante e crescente desempenhado pelo BEI na concessão de financiamento e na mobilização de investimento privado para a segurança e a defesa, em particular na sequência da invasão em grande escala ilegal, não provocada e injustificada da

Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022; congratula-se com o facto de a segurança e a defesa serem definidas como uma das principais prioridades do Banco no seu Roteiro Estratégico para 2024-27;

Or. en

Alteração 94
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Congratula-se com a adoção, em maio de 2024, do Plano de Ação para a Segurança e a Defesa, que adapta a política de concessão de empréstimos do BEI para reforçar o seu financiamento à indústria europeia de segurança e defesa; congratula-se, nesse contexto, com a dispensa do «teste das receitas» para os bens e infraestruturas de dupla utilização, com a abertura das suas linhas de crédito específicas para as PME também às empresas ativas no domínio da segurança e da defesa e com a criação de um balcão único e de um grupo de trabalho para simplificar o acesso e acelerar a mobilização do financiamento disponível no âmbito da Iniciativa Estratégica Europeia para a Segurança (SESI);

Or. en

Alteração 95
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-C. Salienta a importância das PME, das empresas em fase de arranque e das empresas de média capitalização na indústria da segurança e da defesa e no desenvolvimento de um mercado europeu comum da defesa; considera que os intervenientes de menor dimensão desempenham um papel fundamental no reforço da capacidade e da autonomia da União para desenvolver produtos de defesa inovadores; incentiva o BEI a continuar a apoiar a cooperação transfronteiriça em matéria de I&D, nomeadamente abrindo caminho à participação de intervenientes de menor dimensão nas cadeias de abastecimento da defesa;

Or. en

Alteração 96
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-D. Congratula-se com a decisão do Conselho de Governadores, em julho de 2024, de aumentar o rácio de alavancagem do Banco de 250 % para 290 %, permitindo assim um aumento dos investimentos em domínios de importância estratégica, incluindo a segurança e a defesa;

Or. en

Alteração 97
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução

N.º 17-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-E. Incentiva o BEI a continuar a reforçar as parcerias e a colaboração com as principais partes interessadas, como os Ministérios da Defesa dos Estados-Membros, a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Defesa, a Agência Espacial Europeia, os bancos de fomento nacionais e a OTAN, com vista a aumentar o impacto, as sinergias e a complementaridade; salienta, além disso, a importância de explorar a cooperação com o Fundo de Inovação da OTAN, a fim de melhorar o acesso ao financiamento para as empresas tecnológicas em fase de arranque, em paralelo com a implantação do Mecanismo de Capital Próprio para a Defesa do FEI;

Or. en

Alteração 98
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 17-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-F. Congratula-se com a decisão do Conselho de Administração do BEI, de 21 de março de 2025, de alargar as elegibilidades do Banco para o financiamento da indústria e das infraestruturas europeias de segurança e defesa, assegurando que o âmbito das atividades excluídas seja o mais limitado possível; congratula-se, além disso, com a integração da atual Iniciativa Estratégica Europeia para a Segurança (SESI) do BEI, no valor de 8 mil milhões de EUR, num objetivo transversal e permanente de política pública e com a supressão de um

limite máximo predefinido para o financiamento neste domínio; considera que estas medidas permitirão ao Banco responder às necessidades de investimento em segurança e defesa, salvaguardando simultaneamente as suas operações e a sua forte posição financeira;

Or. en

Alteração 99
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Congratula-se com as ações e medidas do Grupo BEI no domínio da habitação e das infraestruturas sociais que contribuem para a habitação a preços acessíveis, a inclusão social e o desenvolvimento regional, apoiando simultaneamente a sustentabilidade e a inovação; insta o BEI a dar prioridade aos seus investimentos para estes objetivos, a fim de alcançar um melhor crescimento económico, a inclusão social e a coesão regional, apoiando simultaneamente os objetivos de sustentabilidade da UE; convida o Banco a centrar-se no desenvolvimento urbano sustentável e no crescimento inclusivo, assegurando que as necessidades da UE em matéria de habitação e infraestruturas sejam satisfeitas para uma Europa mais forte, mais coesa e próspera;

Or. en

Alteração 100
Maria Grapini

Proposta de resolução

N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Recorda que, na sua Orientação para a Coesão 2021-2027, o BEI se comprometeu a intensificar o seu apoio às regiões menos desenvolvidas e em transição, dedicando pelo menos 40 % do seu financiamento total na União Europeia a projetos nas regiões de coesão no período 2023-2024; congratula-se com o facto de o financiamento efetivo do BEI para as regiões prioritárias de coesão da União Europeia ter ascendido a 29,8 mil milhões de EUR em 2023, o equivalente a 45 % do total de assinaturas do Banco na União Europeia;

Or. ro

Alteração 101
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Congratula-se com o facto de a ênfase contínua do Banco na igualdade de género e na capacidade económica das mulheres em 2023 ter conduzido a um aumento contínuo dos volumes e dos investimentos neste domínio, num total de 5,8 mil milhões de EUR (em comparação com 5,1 mil milhões de EUR em 2022); insta o Grupo BEI a assegurar que a igualdade de género e a emancipação económica das mulheres sejam integradas em todas as atividades do BEI;

Or. ro

Alteração 102

Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Salienta*** que os ***preços*** de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, ***diminuindo*** a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e ***comprometendo*** o acesso a ***estas áreas***; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nos oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético***, em cuidados de saúde de vanguarda*** e na educação são ***vitais para aumentar*** a produtividade e ***contribuem para*** sociedades fortes ***e*** resilientes;	18. ***Destaca*** que os ***custos*** de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, ***reduzindo*** a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e ***limitando*** o acesso a ***habitação***; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nos oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético e na educação são ***fundamentais para impulsionar*** a produtividade e ***promover*** sociedades fortes***,*** resilientes; ***insta o Banco a reforçar o apoio às capacidades em matéria de cuidados de saúde, tanto dentro como fora da UE, assegurando assim um papel mais forte da Europa no mundo;***

Or. en

Alteração 103
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nos oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em	18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nos oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em

habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes;	habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes; ***considera necessário ter igualmente em conta a distribuição geográfica do apoio concedido pelo BEI para aumentar a coesão social;***

Or. ro

Alteração 104
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes;	18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas***; salienta que o BEI tem de desempenhar um papel mais forte na resposta à crise na habitação***; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes; ***incentiva o BEI a dar prioridade aos investimentos em cooperativas de habitação, habitação social eficiente do ponto de vista energético e projetos de renovação destinados a agregados familiares com baixos rendimentos;***

Or. en

Alteração 105
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes;	18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes; ***considera que colmatar as principais lacunas da UE em matéria de investimento na habitação exige a superação dos obstáculos ao investimento financeiro e não financeiro e a mobilização em grande escala de recursos e capacidades[1-A];***

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 106
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE ***e*** comprometendo o acesso a estas áreas; ***congratula-se com*** a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 ***e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes***;	18. Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, ***nomeadamente devido às novas normas energéticas irrealistas impostas pela regulamentação europeia,*** diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE***,*** comprometendo***, assim,*** o acesso a estas áreas; ***assinala*** a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027;

Or. fr

Alteração 107
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos, diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas;*** congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes;	18. Congratula-se com a inclusão do apoio às infraestruturas sociais nas oito prioridades estratégicas do Grupo BEI para 2024-2027 e concorda que os investimentos em habitação sustentável, acessível e eficiente do ponto de vista energético, em cuidados de saúde de vanguarda e na educação ***fácil de alcançar*** são vitais para aumentar a produtividade e contribuem para sociedades fortes e resilientes;

Or. en

Alteração 108
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Congratula-se com o facto de o BEI, em colaboração com a Comissão Europeia, ter lançado uma plataforma de investimento pan-europeia destinada a promover a habitação sustentável e a preços acessíveis; incentiva todos os intervenientes pertinentes a prosseguirem esta iniciativa;

Or. en

Alteração 109
Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Congratula-se com a criação, em conjunto com a Comissão Europeia, de uma plataforma de investimento pan-europeia para uma habitação sustentável e a preços acessíveis que combine serviços de aconselhamento e financiamento;

Or. en

Alteração 110
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução

N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Observa que, em 2023, o BEI assinou operações de eficiência energética no valor de 8,3 mil milhões de EUR, dos quais 65 % se destinaram à eficiência energética dos edifícios;

Or. en

Alteração 111
Ondřej Knotek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Salienta que a análise do BEI mostra que a UE necessita de cerca de 1,5 milhões de novas unidades habitacionais por ano para fazer face à procura e que cerca de 75 % do parque imobiliário da UE tem de ser renovado, o que representa mais 5 milhões de unidades por ano;

Or. en

Alteração 112
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil deve promover o desenvolvimento da habitação social; está ciente de que a eficácia da ação do BEI no setor da habitação e das	19. ***Congratula-se com o compromisso do BEI de aliviar a pressão sobre os mercados da habitação na Europa; salienta que os preços de compra e arrendamento de habitação aumentaram significativamente nos últimos anos,***

infraestruturas sociais depende também da eliminação dos obstáculos políticos e regulamentares;

diminuindo a acessibilidade dos preços de muitas áreas metropolitanas na UE e comprometendo o acesso a estas áreas; congratula-se com o facto de o BEI apoiar a reconstrução das habitações existentes e a construção de novos alojamentos sociais e a preços acessíveis; incentiva o BEI a mobilizar mais financiamento para projetos de habitação a preços acessíveis entre os Estados-Membros; considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil deve promover o desenvolvimento da habitação social; está ciente de que a eficácia da ação do BEI no setor da habitação e das infraestruturas sociais depende também da eliminação dos obstáculos políticos e regulamentares; ***congratula-se com o lançamento de uma plataforma de investimento pan-europeia para uma habitação sustentável e a preços acessíveis, em conjunto com a Comissão Europeia;***

Or. en

Alteração 113
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil deve promover o desenvolvimento ***da*** habitação social***; está ciente de que a eficácia da ação do BEI no setor da*** habitação e ***das infraestruturas sociais depende também da eliminação dos obstáculos políticos e regulamentares***;	19. Considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil ***(incluindo fornecedores de habitação cooperativa, social e de base comunitária)*** deve promover o desenvolvimento ***de políticas de habitação adequadas a todos, especialmente aos mais vulneráveis; apela ao alargamento da assistência técnica às autoridades regionais e locais para desenvolver planos de investimento na*** habitação social ***e a preços acessíveis que***

apoiem quotas de habitação ***de acordo com necessidades locais predefinidas, especialmente em regiões com baixa capacidade de investimento; insta o BEI a ter em conta os encargos diferenciados dos custos de habitação para os diferentes grupos de rendimento e estruturas familiares e a estabelecer metas de investimento para apoiar renovações socialmente responsáveis, projetos que visem a reutilização de edifícios e materiais e a reutilização de edifícios vagos; salienta que deve evitar-se a participação em regimes de financiamento de risco para habitação social*** e ***a preços acessíveis, como empréstimos titularizados, agregação de empréstimos para renovação da habitação e a respetiva venda a outros investidores***[1-A];

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 114
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil deve promover o desenvolvimento ***da*** habitação social; está ciente de que a eficácia da ação do BEI no setor da habitação e das infraestruturas sociais depende também da eliminação dos obstáculos políticos e regulamentares;	19. Considera que a cooperação com as autoridades locais, os governos locais e os representantes da sociedade civil deve promover o desenvolvimento ***de uma*** habitação social ***que beneficie, prioritariamente, os cidadão do país da União em causa***; está ciente de que a eficácia da ação do BEI no setor da habitação e das infraestruturas sociais depende também da eliminação dos obstáculos políticos e regulamentares;

Or. fr

Alteração 115
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Convida o BEI, nas suas atividades a favor da habitação social, a dar prioridade às necessidades dos residentes, especialmente dos mais vulneráveis, em detrimento dos interesses dos investidores privados; a alinhar o seu investimento na habitação com o quadro das Nações Unidas em matéria de habitação adequada, garantindo assim soluções acessíveis e a preços comportáveis a longo prazo em planos a curto prazo; a dar prioridade a investimentos sustentáveis, como renovações eficientes do ponto de vista energético, reutilização de edifícios vagos e construção respeitadora do clima, e, ao mesmo tempo, incluir condições sociais e ambientais vinculativas nos seus investimentos, a fim de assegurar o pleno respeito dos direitos dos trabalhadores e das metas ambientais da UE;

Or. en

Alteração 116
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Incentiva o BEI a incluir mecanismos de afetação rigorosos, transparentes, inclusivos e justos, bem

como condições sociais e sustentáveis para os beneficiários de fundos e instrumentos financeiros do BEI para a habitação; exorta o BEI a incluir um requisito de duração específico para as operações que envolvam investimento em infraestruturas de habitação sustentáveis e a preços acessíveis; considera que o BEI deve contribuir para garantir que os terrenos e as habitações que beneficiam de fundos combinados da UE e de instrumentos financeiros do BEI permaneçam nas mãos das autoridades públicas, a fim de criar um fundo público de habitação na UE;

Or. ro

Alteração 117
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insta o BEI a apoiar projetos que contribuam para a concretização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; convida o BEI a aumentar a ponderação das prestações sociais nas avaliações de projetos, a fim de proporcionar soluções a longo prazo a preços acessíveis, no contexto de uma crise do custo de vida e de uma queda imprevista do nível de vida; solicita ao BEI que assuma mais riscos relativamente a projetos que prestem serviços essenciais com benefícios claros e mensuráveis a longo prazo;

Or. en

Alteração 118

Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Solicita que, antes de os projetos serem aprovados, se reforce os conhecimentos especializados em matéria financeira das autoridades locais e regionais e a assistência técnica que lhes é prestada, especialmente nas regiões com fraca capacidade de investimento, a fim de melhorar a acessibilidade aos fundos do BEI;

Or. en

Alteração 119
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Incentiva o BEI a tirar partido da sua longa experiência de acelerador dos investimentos europeus e a explorar o seu potencial também no setor da educação, da formação e dos cuidados de saúde, nomeadamente através de serviços de aconselhamento;

Or. en

Alteração 120
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Subtítulo 6

Proposta de resolução	*Alteração*

Apoio às PME, às empresas de média capitalização, às empresas em fase de arranque e às empresas ***emexpansão***, a União dos Mercados de Capitais e o papel do Fundo Europeu de Investimento	Apoio às PME, às empresas de média capitalização, às empresas em fase de arranque e às empresas ***em expansão***, a União dos Mercados de Capitais e o papel do Fundo Europeu de Investimento***;***

Or. en

Alteração 121
Maria Grapini

Proposta de resolução
Subtítulo 6

Proposta de resolução	*Alteração*
Apoio às PME, às empresas de média capitalização, às empresas em fase de arranque e às empresas ***emexpansão***, a União dos Mercados de Capitais e o papel do Fundo Europeu de Investimento	Apoio às PME, às empresas de média capitalização, às empresas em fase de arranque e às empresas ***em expansão, bem como aos empresários das zonas rurais e das zonas mais remotas***, a União dos Mercados de Capitais e o papel do Fundo Europeu de Investimento

Or. ro

Alteração 122
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que o crescimento e o dinamismo das empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a	20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que o crescimento e o dinamismo das empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a

continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas;	continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas; ***observa que é possível combinar diferentes instrumentos de apoio à concessão de empréstimos às empresas em função do contexto e que diferentes instrumentos do Grupo BEI visam diferentes deficiências do mercado e tipos de empresas;***
	Or. en

Alteração 123
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Salienta*** que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são ***cruciais*** para a economia da UE; ***assinala*** que estas empresas enfrentam ***desafios*** significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que ***limita*** o seu crescimento; ***defende*** que o crescimento e o dinamismo das empresas são ***motores essenciais da*** inovação, ***da*** competitividade e ***da*** produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a ***estas questões*** através de programas financeiros ***adaptados***, mecanismos de partilha de riscos ***e*** instrumentos financeiros ***orientados para as empresas***;	20. ***Destaca*** que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são ***fundamentais*** para a economia da UE; ***observa*** que estas empresas enfrentam ***obstáculos*** significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que ***restringe*** o seu crescimento; ***afirma*** que o crescimento e o dinamismo das empresas são ***fundamentais para promover a*** inovação, ***a*** competitividade e ***a*** produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a ***estes desafios, designadamente no contexto geopolítico real,*** através de programas financeiros ***personalizados***, mecanismos de partilha de riscos***,*** instrumentos financeiros ***específicos e da prestação de assistência técnica às PME antes da aprovação dos projetos, a fim de melhorar a acessibilidade ao financiamento do BEI***;
	Or. en

Alteração 124
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que o crescimento e o dinamismo das empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas;	20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que o crescimento e o dinamismo das empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas***, assegurando simultaneamente a adicionalidade da utilização de recursos públicos para estes fins e evitando a exclusão do financiamento privado***;

Or. en

Alteração 125
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que o crescimento e o dinamismo das	20. Salienta que as PME, as empresas em fase de arranque e as empresas em expansão são cruciais para a economia da UE; assinala que estas empresas enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento, aos mercados e ao talento, o que limita o seu crescimento; defende que ***o investimento público,*** o crescimento

empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas;	e o dinamismo das empresas são motores essenciais da inovação, da competitividade e da produtividade; incentiva o Grupo BEI a continuar a dar resposta a estas questões através de programas financeiros adaptados, mecanismos de partilha de riscos e instrumentos financeiros orientados para as empresas;

Or. en

Alteração 126
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Considera que uma União dos Mercados de Capitais mais forte impulsionará a titularização e os mercados de capital de risco, permitindo aumentar o investimento na economia real, e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 127
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Considera que uma União dos Mercados de Capitais ***mais*** forte ***impulsionará a titularização e os mercados de capital de risco, permitindo aumentar o*** investimento na economia real***,*** e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento;	21. Considera que ***o desenvolvimento de um mercado de titularizações que funcione bem pode ser um primeiro passo principal para criar*** uma União dos Mercados de Capitais ***(UMC)*** forte***; considera que a UMC beneficiará os consumidores e as PME, oferecendo oportunidades de*** investimento ***de rendimento elevado*** na economia real e ***impulsionará, eventualmente, o mercado de capital de risco, melhorando o acesso a fontes de financiamento diversificadas; considera*** que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; ***incentiva o FEI a explorar a criação da 2.ª geração desta iniciativa;*** observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento***; estes investimentos devem estar em consonância com ações políticas a nível europeu e nacional***;

Or. en

Alteração 128
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*

21. Considera que uma União dos Mercados de Capitais mais forte impulsionará a titularização e os mercados de capital de risco, permitindo aumentar o investimento na economia real, e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento;	21. Considera que uma União dos Mercados de Capitais mais forte impulsionará a titularização e os mercados de capital de risco, permitindo aumentar o investimento na economia real, e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; ***e impedir a venda de empresas a investidores estrangeiros devido à falta de investimentos europeus;*** observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento; ***está ciente das fragilidades comparativas do capital de risco europeu em relação aos mercados de outros concorrentes e de que as empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão são frequentemente obrigadas a deslocar-se ou a procurar compradores estrangeiros ou a recorrer a outras fontes de financiamento para além do capital de risco, pelo que são menos adequadas a um elevado crescimento;***
	Or. en

Alteração 129
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Considera*** que uma União dos Mercados de Capitais mais forte ***impulsionará*** a titularização e os mercados de capital de risco, ***permitindo*** aumentar o	21. ***Regista que a UE espera*** que uma União dos Mercados de Capitais mais forte ***impulsione*** a titularização e os mercados de capital de risco, ***com vista a*** aumentar o

investimento na economia real, e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento;	investimento na economia real, e que o financiamento das empresas europeias em fase de expansão com capital europeu deve ser uma prioridade, como demonstrado pela Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, lançada em fevereiro de 2023 para financiar empresas tecnológicas europeias promissoras; observa que a Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus é complementada pela Iniciativa Europeia para as Empresa em Expansão, que visa proporcionar um financiamento crucial às empresas europeias de alta tecnologia na sua fase mais avançada de desenvolvimento;
	Or. fr

Alteração 130
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Considera que, para alcançar objetivos climáticos ambiciosos e apoiar a transição justa e os investimentos industriais limpos, o BEI deve aumentar a sua capacidade de assunção de riscos para projetos que gerem um elevado valor acrescentado social e ambiental, reforcem os direitos laborais e assegurem empregos de qualidade[1-A];
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.
	Or. en

Alteração 131
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Toma nota a missão do ***Fundo Europeu de Investimento (FEI)*** de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento; entende que se devem intensificar as atividades do FEI para o desenvolvimento do ecossistema europeu de capital de risco;	22. Toma nota a missão do ***FEI*** de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento; entende que se devem intensificar ***significativamente*** as atividades do FEI para o desenvolvimento do ecossistema europeu de capital de risco***, mantendo simultaneamente um equilíbrio geográfico***; ***apela ao reforço das atividades do FEI, permitindo aumentar o investimento em setores de elevado crescimento, reforçar a partilha de riscos entre investidores públicos e privados e promover a inovação em toda a Europa;***

Or. en

Alteração 132
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Toma nota a missão do Fundo Europeu de Investimento (FEI) de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento; entende que se devem intensificar as atividades do FEI para o desenvolvimento do ecossistema europeu de capital de risco;	22. Toma nota a missão do Fundo Europeu de Investimento (FEI) de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento; entende que se devem intensificar as atividades do FEI para o desenvolvimento do ecossistema europeu de capital de risco; ***considera necessário acompanhar o crescimento percentual do apoio às microempresas e às PME;***

Or. ro

Alteração 133
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Toma nota a missão do Fundo Europeu de Investimento (FEI) de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento; ***entende que se devem intensificar as atividades do FEI para o desenvolvimento do ecossistema europeu de capital de risco;***	22. Toma nota a missão do Fundo Europeu de Investimento (FEI) de apoiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas europeias ao financiamento;

Or. en

Alteração 134
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Salienta o papel fundamental das grandes empresas europeias na estrutura económica da Europa, em particular as que operam em setores essenciais como a energia, a defesa e as infraestruturas; apela a uma abordagem equilibrada que garanta que o BEI continue a apoiar as grandes empresas europeias na obtenção de capital de investimento para grandes projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento, reforçando assim a competitividade global da Europa;

Or. en

Alteração 135
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Incentiva o FEI a continuar a desenvolver os seus instrumentos de acompanhamento para acompanhar melhor o desempenho a longo prazo dos fundos de capital de risco e das operações de financiamento das PME, especialmente em termos de criação de emprego, difusão da inovação e impacto regional;

Or. en

Alteração 136
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Louva o apoio prestado pelo Grupo BEI a cerca de 400 000 PME e empresas de média capitalização só em 2023, com 31,1 mil milhões de EUR de financiamento, incluindo empréstimos e garantias para as empresas (dos quais 14,9 mil milhões de EUR foram disponibilizados pelo FEI), o que resultou na mobilização de mais de 134 mil milhões de EUR, e observa que se reuniu, para o efeito, com quase 300 instituições parceiras em toda a Europa;	23. Louva o apoio prestado pelo Grupo BEI a cerca de 400 000 PME e empresas de média capitalização só em 2023, com 31,1 mil milhões de EUR de financiamento, incluindo empréstimos e garantias para as empresas (dos quais 14,9 mil milhões de EUR foram disponibilizados pelo FEI), o que resultou na mobilização de mais de 134 mil milhões de EUR, e observa que se reuniu, para o efeito, com quase 300 instituições parceiras em toda a Europa; ***incentiva o BEI a continuar a desempenhar o seu papel na melhoria do acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas, que muitas vezes enfrentam obstáculos ao financiamento por parte de instituições financeiras tradicionais, proporcionando financiamento específico para assegurar recursos suficientes para crescer e prosperar; congratula-se e apela ao aumento constante do número de instituições parceiras, a fim de alcançar uma ampla cobertura geográfica e***

setorial;

Or. en

Alteração 137
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Solicita que seja dada prioridade às PME europeias nos concursos públicos, a fim de contribuir para a manutenção dos postos de trabalho locais e do respetivo saber-fazer;

Or. fr

Alteração 138
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recorda que a mobilização do Fundo Europeu de Garantia terminou em 2023 e que os seus desembolsos para ajudar as PME a recuperar dos efeitos negativos da pandemia chegaram a cerca de 200 000 PME em toda a UE; ***recorda as preocupações expressas em resoluções anteriores relativamente à transparência dos processos de tomada de decisão e às informações sobre os destinatários finais;***	24. Recorda que a mobilização do Fundo Europeu de Garantia terminou em 2023 e que os seus desembolsos para ajudar as PME a recuperar dos efeitos negativos da pandemia chegaram a cerca de 200 000 PME em toda a UE;

Or. en

Alteração 139
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. ***Observa que*** as medidas do FEI em matéria de luta contra o branqueamento de capitais ***e*** o financiamento do terrorismo ***incluem*** a avaliação dos riscos associados aos produtos e transações, o exercício do dever de diligência em relação às contrapartes, a análise da estrutura de propriedade e das principais pessoas contra as sanções e os meios de comunicação social adversos***,*** a introdução de formação obrigatória para todo o pessoal e a celebração de um acordo com a Unidade de Informação Financeira ***luxemburguesa*** sobre a comunicação de quaisquer transações suspeitas detetadas e o seguimento a dar a estes casos;	25. ***Congratula-se com o facto de*** as medidas do FEI em matéria de luta contra o branqueamento de capitais***,*** o financiamento do terrorismo ***e a elisão fiscal incluírem*** a avaliação dos riscos associados aos produtos e transações, o exercício do dever de diligência em relação às contrapartes, a análise da estrutura de propriedade e das principais pessoas contra as sanções e os meios de comunicação social adversos***; acolhe favoravelmente*** a introdução de formação obrigatória para todo o pessoal e a celebração de um acordo com a Unidade de Informação Financeira ***do Luxemburgo*** sobre a comunicação de quaisquer transações suspeitas detetadas e o seguimento a dar a estes casos;

Or. en

Alteração 140
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Observa que as medidas ***do FEI*** em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ***incluem a avaliação dos riscos associados aos*** produtos e transações, o ***exercício do*** dever de diligência em relação às contrapartes, a análise ***da estrutura*** de propriedade e ***das*** principais ***pessoas*** contra as sanções e os meios de comunicação social adversos, a ***introdução de*** formação obrigatória ***para todo o*** pessoal e ***a celebração de*** um acordo com a Unidade de Informação Financeira ***luxemburguesa***	25. Observa que as medidas em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ***do FEI abrangem avaliações dos riscos para*** produtos e transações, o dever de diligência ***exaustivo*** em relação às contrapartes, a análise ***de estruturas*** de propriedade e ***dos*** principais ***indivíduos*** contra as sanções e os meios de comunicação social adversos, a formação obrigatória ***do*** pessoal e um acordo ***colaborativo*** com a Unidade de Informação Financeira ***do Luxemburgo para*** a comunicação ***e o seguimento*** de

sobre a comunicação de ***quaisquer*** transações suspeitas ***detetadas e o seguimento a dar a estes casos***;	transações suspeitas;

Or. en

Alteração 141
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Regista ***com apreço*** que, nas suas orientações em matéria de coesão para 2021-2027, o BEI se comprometeu a consagrar pelo menos 40 % do seu financiamento total na UE entre 2022 e 2024 a projetos nas regiões da coesão e que, em 2023, esse financiamento representou 42 % do total dos empréstimos da UE (em comparação com 40 % em 2022); sublinha que a quota de financiamento do BEI atribuída às regiões menos desenvolvidas aumentou de 24 % em 2022 para 26 % em 2023, o que representa um montante de 17,2 mil milhões de EUR, muito acima do objetivo de 21 % estabelecido nas orientações do BEI em matéria de coesão para 2023; reitera o seu apelo ao BEI para que continue a acompanhar e a analisar as lacunas que impedem certas regiões ou países de tirar pleno partido do apoio financeiro e da assistência do BEI;	26. Regista que, nas suas orientações em matéria de coesão para 2021-2027, o BEI se comprometeu a consagrar pelo menos 40 % do seu financiamento total na UE entre 2022 e 2024 a projetos nas regiões da coesão e que, em 2023, esse financiamento representou 42 % do total dos empréstimos da UE (em comparação com 40 % em 2022); sublinha que a quota de financiamento do BEI atribuída às regiões menos desenvolvidas aumentou de 24 % em 2022 para 26 % em 2023, o que representa um montante de 17,2 mil milhões de EUR, muito acima do objetivo de 21 % estabelecido nas orientações do BEI em matéria de coesão para 2023; reitera o seu apelo ao BEI para que continue a acompanhar e a analisar as lacunas que impedem certas regiões ou países de tirar pleno partido do apoio financeiro e da assistência do BEI;

Or. fr

Alteração 142
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Regista com apreço que, nas suas orientações em matéria de coesão para 2021-2027, o BEI se comprometeu a consagrar pelo menos 40 % do seu financiamento total na UE entre 2022 e 2024 a projetos nas regiões da coesão e que, em 2023, esse financiamento representou 42 % do total dos empréstimos da UE (em comparação com 40 % em 2022); sublinha que a quota de financiamento do BEI atribuída às regiões menos desenvolvidas aumentou de 24 % em 2022 para 26 % em 2023, o que representa um montante de 17,2 mil milhões de EUR, muito acima do objetivo de 21 % estabelecido nas orientações do BEI em matéria de coesão para 2023; reitera o seu apelo ao BEI para que continue a acompanhar ***e*** a analisar as lacunas que impedem certas regiões ou países de tirar pleno partido do apoio financeiro e da assistência do BEI;	26. Regista com apreço que, nas suas orientações em matéria de coesão para 2021-2027, o BEI se comprometeu a consagrar pelo menos 40 % do seu financiamento total na UE entre 2022 e 2024 a projetos nas regiões da coesão e que, em 2023, esse financiamento representou 42 % do total dos empréstimos da UE (em comparação com 40 % em 2022); sublinha que a quota de financiamento do BEI atribuída às regiões menos desenvolvidas aumentou de 24 % em 2022 para 26 % em 2023, o que representa um montante de 17,2 mil milhões de EUR, muito acima do objetivo de 21 % estabelecido nas orientações do BEI em matéria de coesão para 2023; reitera o seu apelo ao BEI para que continue a acompanhar***,*** a analisar ***e a encontrar soluções para*** as lacunas que impedem certas regiões ou países de tirar pleno partido do apoio financeiro e da assistência do BEI;

Or. en

Alteração 143
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta que todo o financiamento de coesão do BEI deve ser atribuído com base em critérios objetivos e sem preconceitos políticos ou ideológicos; lamenta que o acesso ao financiamento esteja cada vez mais associado a avaliações subjetivas do Estado de direito ou da governação dos Estados-Membros, conduzindo a uma Europa a duas velocidades e enfraquecendo a confiança nas instituições da UE;

Or. en

Alteração 144
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Reconhece que a consultoria do BEI tem apoiado, ao longo dos últimos 15 anos, mais de 1 000 projetos nas regiões da coesão; defende que deve ser dada maior atenção à divulgação e à promoção ativa de oportunidades de financiamento nas regiões menos desenvolvidas e em transição;	27. Reconhece que a consultoria do BEI tem apoiado, ao longo dos últimos 15 anos, mais de 1 000 projetos nas regiões da coesão; defende que deve ser dada maior atenção à divulgação e à promoção ativa de oportunidades de financiamento nas regiões menos desenvolvidas e em transição***, nomeadamente impulsionando a presença de consultoria nos gabinetes locais do BEI***;

Or. en

Alteração 145
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Reconhece que a consultoria do BEI tem apoiado, ao longo dos últimos 15 anos, mais de 1 000 projetos nas regiões da coesão; ***defende que deve ser dada maior atenção à divulgação e à promoção ativa de*** oportunidades de financiamento nas regiões menos desenvolvidas e em transição;	27. Reconhece que a consultoria do BEI tem apoiado, ao longo dos últimos 15 anos, mais de 1 000 projetos nas regiões da coesão; ***apela ao Banco para que promova ativamente*** oportunidades de financiamento nas regiões menos desenvolvidas e em transição;

Or. en

Alteração 146

Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Reconhece o papel do BEI enquanto maior banco multilateral de desenvolvimento emitente de obrigações verdes e de sustentabilidade que utilizam o produto, tendo emitido, desde 2007, obrigações de responsabilidade ambiental e obrigações de sensibilização para a sustentabilidade no valor de mais de 110 mil milhões de EUR em 23 moedas diferentes; considera que um sistema único de classificação das atividades económicas que contribuam para os objetivos de sustentabilidade da UE permitiria uma fixação eficaz dos preços dos investimentos, atrairia investidores e promoveria uma concorrência leal;

Or. en

Alteração 147
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Toma nota do grande número de medidas promovidas pelo BEI nas*** regiões da coesão para apoiar o setor dos cuidados de saúde, nomeadamente ***a*** HERA Invest, uma garantia de 100 milhões de EUR criada ***em parceria*** com a Comissão para apoiar ***investimentos em*** investigação e desenvolvimento ***avançados***; incentiva o BEI a promover investimentos específicos nos principais facilitadores sistémicos ***das regiões da coesão***, como ***o acesso aos***	28. ***Destaca as iniciativas do BEI em*** regiões da coesão para apoiar o setor dos cuidados de saúde, nomeadamente ***o programa*** HERA Invest, uma garantia de 100 milhões de EUR criada com a Comissão para apoiar ***a*** investigação e ***o*** desenvolvimento ***na resposta a ameaças sanitárias transfronteiriças prementes; no entanto, lamenta que, em 2023, apenas uma empresa francesa tenha beneficiado destes fundos***; incentiva o BEI a promover

cuidados de saúde ***e à*** educação, a habitação social ***e a preços acessíveis***, a conectividade digital e o financiamento local para os municípios e as regiões, ***quer através de*** empréstimos diretos ***(como os empréstimos do Quadro Urbano), quer através de*** instrumentos financeiros, e a ***tirar partido das*** sinergias entre as subvenções da UE e os empréstimos do BEI para ***apoiar*** a conectividade ferroviária transfronteiras, ***que é*** crucial para uma melhor integração no mercado único da UE;	investimentos específicos nos principais facilitadores sistémicos, como ***os*** cuidados de saúde***, a*** educação, a habitação social, a conectividade digital e o financiamento local para os municípios e as regiões, ***assegurando um melhor equilíbrio geográfico, mediante*** empréstimos diretos ***ou mediante*** instrumentos financeiros, e a ***impulsionar*** sinergias entre as subvenções da UE e os empréstimos do BEI para ***reforçar*** a conectividade ferroviária transfronteiras, crucial para uma melhor integração no mercado único da UE;

Or. en

Alteração 148
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Toma nota do grande número de medidas promovidas pelo BEI nas regiões da coesão para apoiar o setor dos cuidados de saúde, nomeadamente a HERA Invest, uma garantia de 100 milhões de EUR criada em parceria com a Comissão para apoiar investimentos em investigação e desenvolvimento avançados; incentiva o BEI a promover investimentos específicos nos principais facilitadores sistémicos das regiões da coesão, como o acesso ***aos cuidados de saúde e à educação, a habitação social e a preços acessíveis, a*** conectividade digital e ***o*** financiamento local para os municípios e as regiões, quer através de empréstimos diretos (como os empréstimos do Quadro Urbano), quer através de instrumentos financeiros, e a tirar partido das sinergias entre as subvenções da UE e os empréstimos do BEI para apoiar a conectividade ferroviária transfronteiras, que é crucial para uma melhor integração no mercado único da	28. Toma nota do grande número de medidas promovidas pelo BEI nas regiões da coesão para apoiar o setor dos cuidados de saúde, nomeadamente a HERA Invest, uma garantia de 100 milhões de EUR criada em parceria com a Comissão para apoiar investimentos em investigação e desenvolvimento avançados; ***regista com preocupação a sobreposição de mandatos entre o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e a HERA, e apela a uma redução da duplicação de esforços e custos entre as duas entidades e a uma divisão de tarefas clara;*** incentiva o BEI a promover investimentos específicos nos principais facilitadores sistémicos das regiões da coesão, como o acesso ***à*** conectividade digital e ***ao*** financiamento local para os municípios e as regiões, quer através de empréstimos diretos (como os empréstimos do Quadro Urbano), quer através de instrumentos financeiros, e a tirar partido das sinergias entre as

UE;	subvenções da UE e os empréstimos do BEI para apoiar a conectividade ferroviária transfronteiras, que é crucial para uma melhor integração no mercado único da UE;

Or. fr

Alteração 149
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Todo o apoio público europeu aos investimentos na saúde deve ser reservado, prioritariamente, às empresas e aos postos de trabalho europeus; não deve conduzir a lucros desproporcionados e sem contrapartida obtidos às custas dos contribuintes europeus por empresas estrangeiras não europeias, como foi o caso da Pfizer durante a crise da COVID-19;

Or. fr

Alteração 150
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Salienta que, só em 2023, o BEI assinou 41,8 mil milhões de EUR de financiamento para a ação climática e 25,1 mil milhões de EUR para a sustentabilidade ambiental (em comparação com 35,1 mil milhões de EUR e 15,9 mil milhões de EUR, respetivamente, em 2022); observa que o	29. ***Reconhece que a orientação estratégica do BEI desde 2019 é o Banco Climático da UE;*** salienta que, só em 2023, o BEI assinou 41,8 mil milhões de EUR de financiamento para a ação climática e 25,1 mil milhões de EUR para a sustentabilidade ambiental (em comparação com 35,1 mil milhões de EUR

financiamento do BEI para a adaptação às alterações climáticas ascendeu a 2,7 mil milhões de EUR em 2023, o que corresponde a 6,4 % do total do seu financiamento para a ação climática (em comparação com 1,9 mil milhões de EUR, ou seja, 5,4 %, em 2022); ***realça que*** o financiamento para a ação climática e a sustentabilidade ambiental, no seu conjunto, ***representou*** 60 % do financiamento do BEI em 2023;

e 15,9 mil milhões de EUR, respetivamente, em 2022); observa que o financiamento do BEI para a adaptação às alterações climáticas ascendeu a 2,7 mil milhões de EUR em 2023, o que corresponde a 6,4 % do total do seu financiamento para a ação climática (em comparação com 1,9 mil milhões de EUR, ou seja, 5,4 %, em 2022); ***congratula-se com o facto de*** o financiamento para a ação climática e a sustentabilidade ambiental, no seu conjunto, ***ter representado*** 60 % do financiamento do BEI em 2023; ***apela à manutenção da neutralidade tecnológica na sua estratégia de investimento no domínio do clima e do financiamento sustentável;***

Or. en

Alteração 151
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Observa que o Quadro de Sustentabilidade Ambiental e Social do BEI inclui políticas e normas ambientais e sociais revistas que promovem uma abordagem integrada da avaliação e gestão do impacto e dos riscos; incentiva o Grupo BEI a continuar a promover a transição para economias e sociedades sustentáveis do ponto de vista ambiental, apoiando uma transição socialmente justa e equitativa para as regiões mais afetadas pela transição para uma economia da UE com impacto neutro no clima até 2050; salienta que os aspetos ambientais, climáticos, sociais e de direitos humanos devem ser tidos em conta em cada projeto financiado pelo BEI e que os promotores

devem ser responsabilizados por essa avaliação;

Or. en

Alteração 152
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 29-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-B. Recorda que a política do BEI de concessão de crédito no setor da energia, adotada em 2019, estabeleceu uma «eliminação progressiva do apoio a projetos no domínio da energia que dependam de combustíveis fósseis sem atenuação» e introduziu um período de transição durante o qual o Banco pode continuar a aprovar projetos já em avaliação, mas o Conselho de Administração não aprovou nenhum desses projetos após o final de 2021; observa que, em 2022, o Grupo BEI introduziu uma prorrogação temporária e excecional das isenções ao quadro de alinhamento das contrapartes pelo Acordo de Paris (o chamado PATH) em apoio do REPowerEU, a fim de abranger projetos com elevado conteúdo inovador e projetos de energias renováveis e infraestruturas de carregamento de veículos elétricos na União Europeia; observa que, em 2023, o Grupo BEI decidiu aplicar a mesma prorrogação temporária e excecional também a projetos no espírito do REPowerEU fora da União Europeia; regista que essas prorrogações temporárias e excecionais deverão decorrer até 2027, sob reserva de uma revisão do Roteiro do Banco para o Clima prevista para 2025; recorda a sua resolução anterior e defende que o quadro PATH oferece o quadro mais adequado

para apoiar as contrapartes no seu percurso rumo ao alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris; salienta que se espera que o BEI intensifique o seu compromisso com todos os seus clientes para promover o desenvolvimento de planos de descarbonização;

Or. en

Alteração 153
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 29-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-C. Toma nota da revisão intercalar do Roteiro do Banco para o Clima pelo Grupo, aprovada em 2023, que inclui um quadro simplificado de alinhamento com o Acordo de Paris para as microempresas, a revisão dos requisitos de divulgação do quadro de alinhamento das contrapartes pelo Acordo de Paris (PATH) para os intermediários financeiros e um alargamento temporário da lista de países em que o BEI pode atuar como único financiador de projetos de adaptação às alterações climáticas devido à sua especial vulnerabilidade às alterações climáticas;

Or. en

Alteração 154
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*

30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola;

30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola; ***considera importante que o BEI programe montantes consideráveis para o financiamento do setor agrícola, nomeadamente através de procedimentos simplificados; congratula-se com a inclusão da agricultura e da bioeconomia pelo BEI como uma das suas principais prioridades, mas observa que a agricultura, as pescas e a silvicultura receberam apenas 1,1 % do volume de empréstimos do BEI em 2023; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e solicita que o apoio do BEI tenha plenamente em conta os objetivos da soberania alimentar e da produção alimentar sustentável; salienta que o apoio do BEI deve adotar uma abordagem de transição justa, a fim de alcançar uma agricultura sustentável que proteja o ambiente, a saúde humana e o bem-estar dos animais, melhorando simultaneamente os meios de subsistência dos agricultores, em particular para as pequenas e médias explorações agrícolas; recorda que o apoio às zonas rurais é fundamental para promover um desenvolvimento nacional equilibrado e inclusivo através de investimentos em infraestruturas rurais, cuidados de saúde, educação e oportunidades económicas, prestando especial atenção à renovação geracional e à igualdade de acesso ao financiamento para mulheres e homens;***

Or. ro

Alteração 155
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola;	30. Acolhe com agrado que o ***Grupo*** BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia***; sublinha que a agricultura é um motor essencial do crescimento e do desenvolvimento em zonas rurais***; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; insta o Grupo BEI a ***reforçar o apoio e a promover a inovação neste setor crucial, que desempenha um papel significativo na garantia da segurança alimentar; destaca os desafios financeiros enfrentados pelos agricultores, em particular os jovens, observando que os agricultores e as empresas deste setor registam taxas de sucesso mais baixas quando se candidatam a financiamento; insta o Grupo BEI a*** reforçar a sua participação no setor agrícola***, melhorando o acesso ao financiamento***;

Or. en

Alteração 156
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Acolhe com agrado que o BEI	30. Acolhe com agrado que o BEI

tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; ***insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no*** setor ***agrícola***;	tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia ***e exorta o BEI a aumentar a sua ambição, assegurando que, pelo menos, 65 % do seu financiamento total se destine à ação climática e à sustentabilidade ambiental até 2025, em conformidade com o Pacto Ecológico e as metas climáticas até 2030 da UE***; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; ***solicita um relatório de progresso anual sobre o impacto climático dos investimentos do BEI, incluindo uma repartição pormenorizada dos projetos por*** setor ***e potencial de redução das emissões***;
	Or. en

Alteração 157
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Acolhe com agrado que o BEI tenha ***incluído nas suas principais prioridades a*** agricultura e ***a*** bioeconomia; ***reitera*** que o setor agrícola enfrenta ***desafios crescentes e que*** os agricultores da UE se ***veem obrigados a adaptar-se*** aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, ***a fazer*** face ***às perturbações causadas pelos efeitos da*** crise energética e ***a ajustar-se ao*** aumento da inflação; insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola;	30. Acolhe com agrado que o BEI ***se*** tenha ***concentrado na*** agricultura e ***na*** bioeconomia ***enquanto principais prioridades***; ***reconhece os desafios crescentes*** que o setor agrícola enfrenta ***e a necessidade de*** os agricultores da UE se ***adaptarem*** aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, ***fazerem*** face ***à*** crise energética e ***gerirem o*** aumento da inflação; insta o Grupo BEI a reforçar ***melhor*** a sua participação no setor agrícola***, impulsionando simultaneamente a abordagem «Uma Só Saúde» da UE, integrando a saúde humana, animal, vegetal e ambiental para criar sistemas agroalimentares sustentáveis, resilientes e***

produtivos;

Or. en

Alteração 158
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes ***e que os*** agricultores ***da UE se veem obrigados a adaptar-se*** aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu***, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação***; ***insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola;***	30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes***, nomeadamente os efeitos da crise energética e do aumento da inflação; exorta o BEI a apoiar os pequenos*** agricultores ***na adaptação*** aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu;

Or. en

Alteração 159
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação; insta o Grupo BEI a	30. Acolhe com agrado que o BEI tenha incluído nas suas principais prioridades a agricultura e a bioeconomia; reitera que o setor agrícola enfrenta desafios crescentes e que os agricultores da UE se veem obrigados a adaptar-se aos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, a fazer face às perturbações causadas pelos efeitos da crise energética e a ajustar-se ao aumento da inflação***, aos custos das***

reforçar a sua participação no setor agrícola;	***matérias-primas e à concorrência desleal resultante de acordos comerciais, como o Mercosul***; insta o Grupo BEI a reforçar a sua participação no setor agrícola;
	Or. fr

Alteração 160
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Regista com apreço que o BEI é um dos principais apoiantes da digitalização na UE; incentiva o BEI a reforçar o seu apoio às redes digitais e a fomentar a autonomia da UE em tecnologias essenciais;	31. Regista com apreço que o BEI é um dos principais apoiantes da digitalização na UE; incentiva o BEI a reforçar o seu apoio às redes digitais e a fomentar a autonomia da UE em tecnologias essenciais; ***insta o BEI a assegurar que os investimentos digitais com utilização intensiva de energia e recursos estejam em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris; considera que é necessário um investimento público significativo para expandir as infraestruturas de telecomunicações, em particular nas zonas rurais, para reduzir as desigualdades digitais e assegurar que a transição digital não crie exclusão social; incentiva a UE a garantir o direito dos residentes europeus a poderem escolher os seus meios preferidos para aceder à informação, interagir com as instituições e realizar as suas atividades diárias; incentiva o BEI a disponibilizar financiamento adequado para dotar todos os residentes da UE das competências digitais ou da assistência de que necessitam para participar plenamente na sociedade, com especial destaque para o apoio aos residentes idosos e às pessoas com deficiência; recorda à UE o seu compromisso de proteger os dados dos utilizadores de residentes europeus e incentiva a UE a continuar a utilizar o***

seu poder de execução no que diz respeito a quaisquer violações da regulamentação do RGPD; recomenda que o BEI contribua para o financiamento dos esforços de luta contra a criminalidade digital, como a fraude em linha ou a usurpação de identidade;

Or. en

Alteração 161
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Regista com apreço que o BEI é um dos principais apoiantes da digitalização na UE; incentiva o BEI a reforçar o seu apoio às redes digitais ***e a fomentar*** a autonomia da UE em tecnologias essenciais;	31. Regista com apreço que o ***Grupo*** BEI é um dos principais apoiantes da digitalização na UE***, em particular no financiamento de infraestruturas digitais e no apoio a empresas em fase de arranque digitais e inovadoras***; incentiva o BEI a reforçar o seu apoio às redes digitais***, bem como a reforçar*** a autonomia ***tecnológica*** da UE ***e a inovação*** em tecnologias essenciais;

Or. en

Alteração 162
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. ***Releva que o*** setor da cibersegurança ***desempenha um papel crucial na proteção das*** empresas e ***dos*** governos ***contra*** ameaças digitais ***cada vez mais*** avançadas; congratula-se com o aumento dos investimentos em segurança,	32. ***Reconhece o papel crítico do*** setor da cibersegurança ***para proteger as*** empresas e ***os*** governos ***de*** ameaças digitais avançadas ***e da influência estrangeira***; congratula-se com o aumento dos investimentos em segurança, passando

passando de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR, financiados ***através*** da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, a fim de dar resposta aos desafios em matéria de segurança, nomeadamente na indústria do Novo Espaço;	de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR, financiados ***por meio*** da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia, a fim de dar resposta aos desafios em matéria de segurança, nomeadamente ***aos desafios*** na indústria do Novo Espaço;

Or. en

Alteração 163
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Releva que o setor da cibersegurança desempenha um papel crucial na proteção das empresas e dos governos contra ameaças digitais cada vez mais avançadas; ***congratula-se com o*** aumento dos investimentos em segurança, passando de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR, financiados através da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia***, a fim de dar resposta aos desafios em matéria de segurança, nomeadamente na indústria do Novo Espaço***;	32. Releva que o setor da cibersegurança desempenha um papel crucial na proteção das empresas e dos governos contra ameaças digitais cada vez mais avançadas; ***toma nota do*** aumento dos investimentos em segurança, passando de 6 mil milhões de EUR para 8 mil milhões de EUR, financiados através da Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia***; insta o BEI a garantir que prossegue políticas que protegem a sua notação de crédito AAA***;

Or. en

Alteração 164
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Reitera o seu apelo no sentido de o BEI exercer o seu dever de diligência na fase de preparação relativamente a todos

os projetos, de modo que inclua uma análise cuidadosa e o respeito pelos direitos humanos e pelas comunidades indígenas, e de elaborar uma estratégia clara em matéria de direitos humanos, que preveja avaliações de risco e de impacto no domínio dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 165
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Congratula-se com o facto de a ênfase do BEI na igualdade de género e na emancipação económica das mulheres ter conduzido, em 2023, a mais um ano de aumento dos volumes e dos investimentos neste domínio, com um total de 5,8 mil milhões de EUR de investimento a contribuir para este objetivo, em comparação com 5,1 mil milhões de EUR em 2022;

Or. en

Alteração 166
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 32-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-B. Salienta que a segurança do abastecimento de matérias-primas críticas é crucial tanto para as transições ecológica e digital, como para o setor da defesa e para a base industrial da UE em

geral; insta, por conseguinte, o BEI a investir mais no setor das matérias-primas críticas para ajudar a diversificar o abastecimento de matérias-primas primárias e secundárias e a desenvolver soluções de economia circular, em particular I&D para materiais alternativos, como os materiais de base biológica; congratula-se, a este respeito, com a adoção, em 21 de março de 2025, de uma nova iniciativa estratégica relativa às matérias-primas críticas, com um financiamento previsto de 2 mil milhões de EUR para o investimento em matérias-primas críticas em 2025, um novo grupo de trabalho para as matérias-primas críticas e um balcão único específico para criar e gerir uma reserva de operações e atividades de aconselhamento em matéria de matérias-primas críticas, bem como um aumento dos conhecimentos técnicos especializados e das parcerias;

Or. en

Alteração 167
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 32-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-C. Reconhece o papel desempenhado pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) na contribuição para a coesão económica e social na União através de uma vasta gama de instrumentos financeiros; observa que as autorizações do FEI para garantias de crédito, capital de risco e investimentos em participações privadas para as regiões da coesão em 2023 ascenderam a 6,8 mil milhões de EUR, o que representa 48 % do total das autorizações do FEI na UE, muito acima do indicador-chave de desempenho

estabelecido no ano anterior; regista que, em 2023, o FEI esteve especialmente ativo na Europa Central e Oriental;

Or. en

Alteração 168
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que, no segundo ano de existência do EIB Global, este concedeu financiamento no montante de 8,4 mil milhões de EUR (em comparação com 9,1 mil milhões de EUR em 2022); observa que, uma vez que o financiamento do EIB Global está limitado a 50 % do custo total de um projeto, é recorrente o cofinanciamento do investimento com instituições de financiamento do desenvolvimento e bancos multilaterais de desenvolvimento; exorta o BEI e a Comissão a investirem em funções de auditoria interna e de controlo independente, a fim de garantir a integridade e a solidez ***das*** operações ***que envolvem parceiros de países terceiros***;	33. Sublinha que, no segundo ano de existência do EIB Global, este concedeu financiamento no montante de 8,4 mil milhões de EUR (em comparação com 9,1 mil milhões de EUR em 2022); observa que, uma vez que o financiamento do EIB Global está limitado a 50 % do custo total de um projeto, é recorrente o cofinanciamento do investimento com instituições de financiamento do desenvolvimento e bancos multilaterais de desenvolvimento; exorta o BEI e a Comissão a investirem em funções de auditoria interna e de controlo independente, a fim de garantir a integridade e a solidez ***de todas as*** operações;

Or. en

Alteração 169
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Reitera o seu pedido para que o

EIB Global se centre numa agenda equitativa e sustentável nos países beneficiários e demonstre uma clara adicionalidade em termos de desenvolvimento do seu financiamento; incentiva o EIB Global a aumentar o apoio a projetos com benefícios públicos claros e elevados e a dar prioridade ao apoio a serviços públicos e infraestruturas com um historial comprovado de redução da pobreza e das desigualdades e de contribuição para o desenvolvimento sustentável; salienta que a mobilização de investimentos do setor privado não pode resultar na exclusão desses projetos da carteira do BEI;

Or. en

Alteração 170
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Recorda que o EIB Global está entre os principais intervenientes na execução da Estratégia Europeia Global Gateway e, como tal, espera-se que aplique os mais elevados padrões de transparência e responsabilização;

Or. en

Alteração 171
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-B. Congratula-se com a adoção pelo Conselho de Administração do BEI do Roteiro Estratégico do EIB Global e com o seu compromisso de respeitar e promover os direitos humanos e o Estado de direito nos projetos que apoia; insta, por conseguinte, o BEI a assegurar que as comunidades locais sejam consultadas sobre os riscos para os direitos humanos e as medidas de atenuação antes de qualquer decisão conclusiva e que o direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado seja respeitado de forma sistemática; sublinha que devem ser tomadas medidas específicas para incluir os povos indígenas, as mulheres, as pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis nas consultas antes da aprovação de projetos pelo BEI;

Or. en

Alteração 172
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-B. Reitera o seu pedido para que o EIB Global se centre numa agenda equitativa e sustentável nos países beneficiários, em plena conformidade com o dever de diligência ambiental e social e em estreita cooperação com os intervenientes locais, a fim de identificar os projetos que melhor cumprem os objetivos de eficácia do desenvolvimento[1-A];
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 173
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-C. Incentiva o BEI a continuar a reforçar as consultas construtivas das populações locais no decurso da execução dos projetos, a prever mecanismos sólidos de responsabilização em relação às comunidades afetadas e a acompanhar de perto e informar das deficiências verificadas na sua participação e do papel dos seus intermediários em projetos que afetaram negativamente as populações locais nos países em desenvolvimento[1-A];
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 174
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-C. Insta à prudência antes de alargar as parcerias com as agências de crédito à exportação, uma vez que o crédito à exportação não conta como APD e, por conseguinte, esse financiamento conjunto para o desenvolvimento esbate a distinção entre financiamento do desenvolvimento e financiamento do crédito à exportação,

cria conceções de projetos complexas que podem resultar em projetos mais onerosos e corre o risco de aumentar a ajuda ligada e agravar a dívida nos países parceiros;

Or. en

Alteração 175
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-D. Manifesta a sua preocupação pelo facto de o EIB Global se ter comprometido a contribuir para a igualdade de género com apenas 30 % da sua quota-parte de operações, ao passo que o objetivo da UE se situa em 85 % das ações externas; insta o EIB Global a aumentar a sua meta e a alinhá-la com os objetivos da UE.

Or. en

Alteração 176
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-E. Congratula-se com a adoção pelo Conselho de Administração do BEI do Roteiro Estratégico do EIB Global e com o seu compromisso de respeitar e promover os direitos humanos e o Estado de direito nos projetos que apoia; insta, por conseguinte, o BEI a assegurar que as comunidades locais sejam consultadas sobre os riscos para os direitos humanos e as medidas de atenuação antes de

quaisquer decisões conclusivas e que o direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado seja respeitado de forma sistemática; solicita ao BEI que desenvolva protocolos específicos para dar resposta aos riscos de represálias; sublinha que devem ser tomadas medidas específicas para incluir os povos indígenas, as mulheres, as pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis nas consultas antes da aprovação de projetos pelo BEI[1-A];

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 177
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 33-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-F. Reitera o seu pedido para que o EIB Global se centre numa agenda equitativa e sustentável nos países beneficiários e demonstre uma clara adicionalidade em termos de desenvolvimento do seu financiamento; incentiva o EIB Global a aumentar o apoio a projetos com benefícios públicos claros e elevados e a dar prioridade ao apoio a serviços públicos e infraestruturas com um historial comprovado de redução da pobreza e das desigualdades e de contribuição para o desenvolvimento sustentável; salienta que a mobilização de investimentos do setor privado não pode resultar na exclusão desses projetos da carteira do BEI; alerta para o facto de, no esforço de visibilidade, os pequenos projetos de base não deverem ser excluídos por projetos de maior dimensão

que demorem muito tempo a concretizar-se; manifesta a sua preocupação com as garantias do FEDS+ em termos da sua capacidade pouco clara para contribuir eficazmente para os objetivos de desenvolvimento da UE e com os encargos com os preços das garantias para os beneficiários finais nos países parceiros; solicita que sejam disponibilizados empréstimos em condições altamente favoráveis aos países menos desenvolvidos, nomeadamente o financiamento da luta contra as alterações climáticas para suprir as necessidades locais. Insta à prudência antes de alargar as parcerias com as agências de crédito à exportação, que têm um mandato meramente comercial, e, por conseguinte, esse financiamento conjunto para o desenvolvimento esbate a distinção entre financiamento do desenvolvimento e financiamento do crédito à exportação, cria conceções de projetos complexas que podem resultar em projetos mais onerosos e corre o risco de aumentar a ajuda ligada e agravar a dívida nos países parceiros[1-A];

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 178
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar	34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar

esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a informações e instalações;

esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a informações e instalações; ***salienta, a este respeito, a necessidade de uma abordagem sistemática da UE para melhorar a coordenação do desembolso dos fundos e reforçar o acompanhamento das despesas, a fim de complementar as políticas e os procedimentos do BEI relacionados com as medidas de luta contra a corrupção e o branqueamento de capitais;***

Or. en

Alteração 179
Virginie Joron, Julien Sanchez, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a	34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia ***e apela à generalização de uma condicionalidade rigorosa da parte da União a todos os países terceiros aos***

informações e instalações;	***quais concede financiamento, independentemente da forma ou da modalidade da intervenção***, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a informações e instalações;
	Or. fr

Alteração 180
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a informações e instalações;	34. Salienta que todas as intervenções do BEI na Ucrânia devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente alinhadas com as prioridades e os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia ***e com as disposições dos Tratados da UE***; observa que o BEI está a redobrar esforços para prevenir, dissuadir e investigar a fraude e a corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI executados na Ucrânia; reitera o seu apelo para que seja assegurada uma condicionalidade rigorosa no que diz respeito à assistência financeira prestada à Ucrânia, que deve permitir uma supervisão clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e o acesso a informações e instalações;
	Or. en

Alteração 181
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. ***Salienta que todas*** as intervenções do BEI na Ucrânia ***devem orientar-se pelas prioridades de reconstrução e estar plenamente*** alinhadas com as prioridades ***e*** os métodos estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar esforços para ***prevenir, dissuadir e investigar a*** fraude e ***a*** corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI ***executados*** na Ucrânia; ***reitera o seu apelo para que seja assegurada*** uma condicionalidade ***rigorosa no que diz respeito*** à assistência financeira ***prestada*** à Ucrânia, ***que deve permitir uma*** supervisão ***clara através de cláusulas políticas que incluam direitos de visita e*** o acesso a informações ***e*** instalações;	34. ***Destaca a importância de garantir que*** as intervenções do ***Grupo*** BEI na Ucrânia ***estejam*** alinhadas com as prioridades ***para a reconstrução do país acordadas com a UE e sejam coerentes com*** os métodos ***e quadros*** estabelecidos no Plano para a Ucrânia; observa que o BEI está a redobrar esforços para ***responder à*** fraude e ***à*** corrupção relacionadas com os projetos do Grupo BEI na Ucrânia; ***apela à aplicação continuada de*** uma condicionalidade ***adequada relativamente*** à assistência financeira à Ucrânia, ***com ênfase na garantia de mecanismos de*** supervisão ***eficazes, como para*** o acesso a informações***,*** instalações ***e visitas de acompanhamento***;
	Or. en

Alteração 182
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Insta o BEI a assegurar a transparência e a rastreabilidade, bem como a melhorar a qualidade dos projetos do BEI na Ucrânia, através da criação de um comité de seleção, em conformidade com os princípios de parceria da UE, que envolva representantes das autoridades executivas, deputados do povo da Ucrânia, organismos de administração autónoma local, empresas, instituições e organizações, bem como peritos independentes e representantes da sociedade civil; exorta o BEI a reforçar a sua capacidade de acompanhar a

execução dos projetos em conformidade com os requisitos e normas estabelecidos pelo BEI, a aplicar os princípios de «não prejudicar significativamente» e «não deixar ninguém para trás» e a assegurar que o financiamento de medidas climáticas, ambientais e de transição ecológica, incluindo a biodiversidade, represente, pelo menos, 20 % do quadro de investimento global;

Or. en

Alteração 183
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Insta o BEI a assegurar a transparência e a rastreabilidade, bem como a melhorar a qualidade dos projetos do BEI na Ucrânia, através da criação de um comité de seleção, em conformidade com os princípios de parceria da UE, que envolva representantes das autoridades executivas, deputados do povo da Ucrânia, organismos de administração autónoma local, empresas, instituições e organizações, bem como peritos independentes e representantes da sociedade civil; exorta o BEI a reforçar a sua capacidade de acompanhar a execução dos projetos em conformidade com os requisitos e normas estabelecidos pelo BEI, a aplicar os princípios de «não prejudicar significativamente» e «não deixar ninguém para trás» e a assegurar que o financiamento de medidas climáticas, ambientais e de transição ecológica, incluindo a biodiversidade, represente, pelo menos, 20 % do quadro de investimento global[1-A].

1-A Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 184
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Insiste no reforço da capacidade administrativa e de auditoria das autoridades ucranianas responsáveis pela execução, acompanhamento, controlo e supervisão de ações financiadas, em especial para a prevenção da fraude, da corrupção, dos conflitos de interesses e das irregularidades; reitera que o BEI deve ter sempre uma supervisão clara e sem restrições;

Or. en

Alteração 185
Virginie Joron, Julien Sanchez, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Está convicto de que um papel mais importante do BEI trará valor acrescentado tanto para a reconstrução da Ucrânia e o processo de alargamento como para futuras parcerias no âmbito da Estratégia Global Gateway e da política de vizinhança da UE e em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; incentiva a Comissão a maximizar a cooperação com o BEI para potenciar a autonomia estratégica da UE,	***Suprimido***

em particular no que diz respeito à energia e às matérias-primas;

Or. fr

Alteração 186
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Está convicto de que um papel mais importante do BEI trará valor acrescentado tanto para a reconstrução da Ucrânia e o processo de alargamento como para futuras parcerias no âmbito da Estratégia Global Gateway e da política de vizinhança da UE ***e em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável***; incentiva a Comissão a maximizar a cooperação com o BEI para potenciar a autonomia estratégica da UE, em particular no que diz respeito à energia e às matérias-primas;	35. Está convicto de que um papel mais importante do BEI trará valor acrescentado tanto para a reconstrução da Ucrânia e o processo de alargamento como para futuras parcerias no âmbito da Estratégia Global Gateway e da política de vizinhança da UE; incentiva a Comissão a maximizar a cooperação com o BEI para potenciar a autonomia estratégica da UE, em particular no que diz respeito à energia e às matérias-primas;

Or. en

Alteração 187
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Está convicto de que um papel mais importante do BEI trará valor acrescentado ***tanto*** para a reconstrução da Ucrânia e ***o processo de alargamento como*** para futuras parcerias no âmbito da ***Estratégia Global Gateway e da*** política de vizinhança da UE e em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; incentiva a Comissão a maximizar a cooperação com	35. Está convicto de que um papel mais importante do BEI trará valor acrescentado para a reconstrução da Ucrânia e para futuras parcerias no âmbito da política de vizinhança da UE e em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; incentiva a Comissão a maximizar a cooperação com o BEI para potenciar a autonomia estratégica da UE, em particular no que diz

o BEI para potenciar a autonomia estratégica da UE, em particular no que diz respeito à energia e às matérias-primas;	respeito à energia e às matérias-primas;

Or. en

Alteração 188
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Congratula-se com a adoção, em 2024, do Mecanismo para a Ucrânia, que surge na sequência da iniciativa UE para a Ucrânia (EU4U) do BEI e cria um mecanismo de apoio baseado nos recursos orçamentais da União; incentiva os Estados-Membros a assegurarem a continuidade de um apoio firme ao país, em consonância com as suas necessidades;

Or. en

Alteração 189
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que, a fim de apoiar a Ucrânia, o BEI constituiu uma carteira de empréstimos de mais de 7 mil milhões de euros desde o início do conflito com a Rússia em 2014; sublinha que, em 31 de dezembro de 2023, a exposição do BEI (desembolsada e ainda não desembolsada) ascendia a 5,750 mil milhões de EUR, predominantemente cobertos por garantias da UE ao abrigo do mandato de	36. Salienta que, a fim de apoiar a Ucrânia, o BEI constituiu uma carteira de empréstimos de mais de 7 mil milhões de euros desde o início do conflito com a Rússia em 2014; sublinha que, em 31 de dezembro de 2023, a exposição do BEI (desembolsada e ainda não desembolsada) ascendia a 5,750 mil milhões de EUR, predominantemente cobertos por garantias da UE ao abrigo do mandato de

empréstimo externo;	empréstimo externo; ***observa, além disso, que o Banco também concedeu garantias financeiras sobre exposições a contrapartes localizadas na Ucrânia, totalmente cobertas por garantias globais da UE, num montante assinado de 388,7 milhões de EUR no final de 2023 (em comparação com 478,8 milhões de EUR no final de 2022);***

Or. en

Alteração 190
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Regista o crescente compromisso financeiro do BEI na Ucrânia; insta o Banco a fornecer atualizações regulares e pormenorizadas à autoridade orçamental e aos organismos de auditoria pertinentes sobre o desembolso e a execução dos fundos cobertos por garantias da UE;

Or. en

Alteração 191
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Sublinha o impacto desproporcionado da guerra de agressão russa contra a Ucrânia nas regiões orientais da UE que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia; chama a atenção para os custos suportados por estas regiões e Estados-Membros em

	resultado da sua fronteira comum com países vizinhos hostis, nomeadamente a sua necessidade de direcionar cada vez mais o financiamento público para a segurança, a defesa e a preparação, enfrentando simultaneamente uma redução drástica dos recursos devido a uma perturbação das atividades económicas, do comércio transfronteiriço e de outros intercâmbios, bem como dos programas de coesão; solicita ao BEI que tenha este aspeto em conta nas suas decisões de financiamento;

Or. en

Alteração 192
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Toma nota das numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética e para apoiar a trajetória do país rumo à adesão à UE, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;	37. Toma nota das numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética e para apoiar a trajetória do país rumo à adesão à UE, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais ***e do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na Moldávia aprovados pelo Parlamento Europeu***;

Or. en

Alteração 193
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. ***Toma nota das numerosas ações levadas a cabo*** na Moldávia para ***atenuar os efeitos da recessão*** económica ***e da crise*** energética ***e para apoiar a trajetória*** do país rumo à ***adesão à*** UE, ***bem como*** nos Balcãs Ocidentais, ***onde*** o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;	37. ***Congratula-se com os investimentos significativos realizados*** na Moldávia para ***apoiar a resiliência*** económica***, melhorando a segurança*** energética***, reforçando as infraestruturas e ajudando no progresso*** do país rumo à ***integração na*** UE***; reconhece que***, nos Balcãs Ocidentais, o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;

Or. en

Alteração 194
Virginie Joron, Julien Sanchez, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Toma nota das numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética ***e para apoiar a trajetória do país rumo à adesão à UE***, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; ***saúda*** a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;	37. Toma nota das numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; ***lamenta*** a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais ***para além desses auxílios***;

Or. fr

Alteração 195
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. ***Toma nota das*** numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética e para apoiar a trajetória do país rumo à adesão à UE, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;	37. ***Congratula-se com as*** numerosas ações levadas a cabo na Moldávia para atenuar os efeitos da recessão económica e da crise energética e para apoiar a trajetória do país rumo à adesão à UE, bem como nos Balcãs Ocidentais, onde o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR em 2023, acrescido de um montante adicional de 700 milhões de EUR para reforçar a segurança rodoviária e melhorar as redes ferroviárias; saúda a adoção, em 2024, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais;

Or. en

Alteração 196
Matjaž Nemec, Giuseppe Lupo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Insta o BEI a reavaliar as suas atividades em Israel e na Palestina, a fim de assegurar a plena aplicação da sua política em matéria de direitos humanos e o cumprimento rigoroso do direito internacional e dos requisitos estabelecidos, em particular, nas resoluções pertinentes das Nações Unidas e no parecer consultivo do TIJ de 19 de julho de 2024; especificamente, excluir, suspender ou pôr termo a quaisquer atividades e operações direta ou indiretamente ligadas a beneficiários de

contratos do BEI suspeitos de envolvimento em atividades proibidas enumeradas na base de dados de empresas das Nações Unidas nos termos das Resoluções 31/36 e 53/25[1-A] do Conselho dos Direitos do Homem, ou que possam ser identificadas através de outras fontes fiáveis de informação sobre atividades proibidas no projeto, promotor, intermediário ou qualquer outra parte relevante disponibilizada pelas organizações internacionais pertinentes, incluindo as principais organizações de direitos humanos.

1-A

https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/hrc/regular-sessions/session31/database-hrc3136.

Or. en

Alteração 197
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Acolhe com agrado os esforços e o compromisso do BEI nos países dos Balcãs Ocidentais; incentiva o EIB Global a continuar a proporcionar acesso ao financiamento em condições favoráveis, a fim de acelerar uma transição justa e permitir a diversificação económica local para responder às necessidades das pessoas e não deixar ninguém para trás; insta o BEI a ajudar os municípios dependentes do carvão nos Balcãs Ocidentais com assistência técnica e planos de financiamento para apoiar os seus esforços de descarbonização das

economias locais e de preparação para a transição energética;

Or. en

Alteração 198
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Acolhe com agrado os esforços e o compromisso do BEI nos países dos Balcãs Ocidentais; incentiva o EIB Global a continuar a proporcionar acesso ao financiamento em condições favoráveis, a fim de acelerar uma transição justa e permitir a diversificação económica local para responder às necessidades das pessoas e não deixar ninguém para trás; insta o BEI a ajudar os municípios dependentes do carvão nos Balcãs Ocidentais com assistência técnica e planos de financiamento para apoiar os seus esforços de descarbonização das economias locais e de preparação para a transição energética[1-A].
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 199
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Reconhece o papel desempenhado

pelo BEI no apoio aos Balcãs Ocidentais no seu caminho para a adesão à União, em consonância com a política de alargamento da UE; reconhece que o EIB Global investiu 1,2 mil milhões de EUR nos Balcãs Ocidentais em 2023, mobilizando um total de mais de 6 mil milhões de EUR em investimentos; observa que a maior parte do financiamento foi afetada à conectividade sustentável, seguida de linhas de crédito para PME, projetos de infraestruturas nos setores da saúde, da educação e das competências, bem como do abastecimento de água e do saneamento;

Or. en

Alteração 200
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 37-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-B. Insta o BEI a reavaliar as suas atividades em Israel e na Palestina, a fim de assegurar a plena aplicação da sua política em matéria de direitos humanos e o cumprimento rigoroso dos requisitos estabelecidos na Resolução A/RES/ES-10/24 das Nações Unidas [em particular o n.º 4, alínea c)]; especificamente, excluir, suspender ou pôr termo a quaisquer atividades e operações direta ou indiretamente ligadas a contrapartes suspeitas de envolvimento em atividades proibidas enumeradas na base de dados de empresas das Nações Unidas nos termos das Resoluções 31/36 e 53/25 do Conselho dos Direitos do Homem, ou que possam ser identificadas através de outras fontes fiáveis de informação sobre atividades proibidas no projeto, promotor, intermediário ou qualquer outro nível de contraparte

relevante disponibilizada pelas organizações internacionais pertinentes, inclusive as principais organizações de direitos humanos;

Or. en

Alteração 201
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 37-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***37-B. Insta o BEI a assegurar que os investimentos trazem benefícios claros para os países e as sociedades beneficiários, criando empregos locais e diminuindo a pobreza; considera que intervenientes dos países beneficiários como, por exemplo, as autoridades públicas, a sociedade civil e as empresas do setor privado, devem ser incluídos na tomada de decisões e na execução dos projetos da Global Gateway;**

Or. en

Alteração 202
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 37-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***37-C. Reitera o seu apelo ao BEI para que assegure que todas as suas operações beneficiem as mulheres e as raparigas e a promoção da emancipação económica e do emprego femininos, uma vez que os investimentos no desenvolvimento inteligente em termos de género são mais eficazes e sustentáveis; considera que o**

BEI poderia aumentar ainda mais os empréstimos de microfinanciamento a empresas lideradas por mulheres, que continuam a ser vítimas de discriminação no acesso ao financiamento;

Or. en

Alteração 203
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 37-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-D. Manifesta preocupação com o rápido aumento dos níveis de dívida e os custos mais elevados dos empréstimos nas economias emergentes e em desenvolvimento, estimando-se que 60 % dos países de baixo rendimento já se encontram em situação de sobre-endividamento público ou em risco elevado de sobre-endividamento; realça o importante papel do BEI e de outras instituições multilaterais na concessão de financiamento em condições preferenciais para aliviar os níveis insustentáveis da dívida;

Or. en

Alteração 204
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 37-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-E. Solicita ao BEI que colabore com outras instituições bilaterais e multilaterais para desenvolver e aplicar metodologias comuns para a análise de

impacto no desenvolvimento, com vista a assegurar impactos positivos de valor acrescentado a longo prazo;

Or. en

Alteração 205
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Regista que o mecanismo de tratamento de reclamações do BEI tratou um total de 104 casos em 2023 (em comparação com 97 em 2022); constata que, em 2023, foram recebidas 60 novas reclamações (em comparação com 54 em 2022), das quais 44 foram consideradas admissíveis e 29 diziam respeito a projetos financiados pelo BEI, 27 dos quais localizados fora da Europa;	39. Regista que o mecanismo de tratamento de reclamações do BEI tratou um total de 104 casos em 2023 (em comparação com 97 em 2022); constata que, em 2023, foram recebidas 60 novas reclamações (em comparação com 54 em 2022), das quais 44 foram consideradas admissíveis e 29 diziam respeito a projetos financiados pelo BEI, 27 dos quais localizados fora da Europa; ***insta o BEI a alinhar as suas operações com os princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos, nomeadamente os critérios aplicáveis aos mecanismos extrajudiciais de reclamação, como a independência, a legitimidade, a transparência, a acessibilidade e a eficácia; convida o BEI a reforçar o seu mecanismo de apresentação de queixas, em conformidade com estes princípios, a fim de assegurar o compromisso institucional de reparar os danos e a capacidade do mecanismo de apresentação de queixas do BEI para contribuir para melhorias sistémicas nas operações do banco;***

Or. en

Alteração 206
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 39-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	39-A. Insta o BEI a alinhar as suas operações com os princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos, nomeadamente os critérios aplicáveis aos mecanismos extrajudiciais de reclamação, como a independência, a legitimidade, a transparência, a acessibilidade e a eficácia; convida o BEI a reforçar o seu mecanismo de apresentação de queixas, em conformidade com estes princípios, a fim de assegurar o compromisso institucional de reparar os danos e a capacidade do mecanismo de apresentação de queixas do BEI para contribuir para melhorias sistémicas nas operações do banco[1-A].

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 207
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. ***Observa que*** a Divisão de Investigação ***leva a cabo atividades proativas de deteção de fraude utilizando o instrumento de pontuação do risco de fraude e integridade e o robô de avaliação do risco de corrupção na contratação pública e que, em 24 análises em 2023,***	42. ***Congratula-se com os esforços da Divisão de Investigação (IG/IN) no sentido de colaborar e coordenar com outras componentes da arquitetura antifraude da UE, especialmente o Organismo Europeu de Luta Antifraude e a Procuradoria Europeia, que receberam***

foram fixados objetivos para três análises da integridade proativas, exaustivas e aprofundadas;	***37 % dos casos de investigação em 2023 (27 de 74 casos); incentiva*** a Divisão de Investigação ***a reforçar a sua cooperação com todas as componentes da arquitetura antifraude da UE.***

Or. en

Alteração 208
Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 42-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	42-A. Reconhece os instrumentos inovadores desenvolvidos pelo BEI para apoiar a deteção de fraudes e a análise do risco de integridade; convida o Banco a avaliar a forma como estes instrumentos digitais podem ser reforçados para apoiar a transparência e a responsabilização financeira;

Or. en

Alteração 209
Ondřej Knotek, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa;	43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa;

reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;	reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros; ***sugere que a Divisão de Investigação adote um modelo de comunicação de informações semelhante ao utilizado por outros órgãos de investigação, como a Procuradoria Europeia e o OLAF, em que seja assegurado um equilíbrio adequado entre a transparência e o dever de confidencialidade ou de sigilo profissional, de forma a não sacrificar a necessidade de informação da autoridade de quitação;***
	Or. en

Alteração 210
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;	43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; ***convida os representantes da Divisão de Investigação a aumentarem o nível de envolvimento e as interações com o Parlamento Europeu, especialmente no que diz respeito ao controlo das atividades financeiras;*** reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações

	relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;

Or. en

Alteração 211
Maria Grapini

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;	43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; reitera o seu apelo à Divisão de Investigação para que vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, a fim de fornecer informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros; ***considera necessário aumentar o nível de transparência do BEI em relação ao Parlamento Europeu;***

Or. ro

Alteração 212
Virginie Joron, Julien Sanchez, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da	43. ***Manifesta a sua preocupação face à falta de cooperação e de transparência e***

Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; ***reitera o seu apelo à*** Divisão de Investigação ***para que*** vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, ***a fim de fornecer*** informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;	lamenta que, apesar dos repetidos apelos do Parlamento, o relatório anual da Divisão de Investigação não forneça informações adequadas sobre a dimensão financeira dos casos que trata, os fundos ou mandatos afetados, os tipos de projetos em causa, as medidas de atenuação adotadas, o papel dos serviços do BEI e dos intermediários ou parceiros nos casos, ou mesmo os Estados-Membros em causa; ***exige que a*** Divisão de Investigação vá além da mera descrição narrativa de alguns estudos de caso, ***e forneça, a partir de agora e de forma regular,*** informações relevantes sobre o grau de proteção dos interesses financeiros;
	Or. fr

Alteração 213
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Está ciente de que a política de exclusão do BEI prevê um processo de exclusão autónomo que não é totalmente equivalente ao sistema de deteção precoce e de exclusão da Comissão no que diz respeito a normas de tomada de decisões, resultados e medidas de correção; reitera o seu apelo à Comissão para que ***identifique as*** potenciais lacunas e ***proponha*** soluções, entre as quais um procedimento acelerado para executar as decisões de exclusão do BEI através do sistema de deteção precoce e de exclusão; observa que, em 2023, os processos de exclusão baseados nas conclusões da Divisão de Investigação excluíram cinco empresas, impedindo-as de participar em qualquer atividade financiada pelo BEI durante um período de cinco anos;	44. Está ciente de que a política de exclusão do BEI prevê um processo de exclusão autónomo que não é totalmente equivalente ao sistema de deteção precoce e de exclusão da Comissão no que diz respeito a normas de tomada de decisões, resultados e medidas de correção; reitera o seu apelo ***ao Grupo BEI e*** à Comissão para que ***cooperem na identificação das*** potenciais lacunas e ***na proposta de*** soluções, entre as quais um procedimento acelerado para executar as decisões de exclusão do BEI através do sistema de deteção precoce e de exclusão; observa que, em 2023, os processos de exclusão baseados nas conclusões da Divisão de Investigação excluíram cinco empresas, impedindo-as de participar em qualquer atividade financiada pelo BEI durante um

período de cinco anos;

Or. en

Alteração 214
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Está ciente de que a política de exclusão do BEI prevê um processo de exclusão autónomo que não é totalmente equivalente ao sistema de deteção precoce e de exclusão da Comissão no que diz respeito a normas de tomada de decisões, resultados e medidas de correção; reitera o seu apelo à Comissão para que identifique as potenciais lacunas e proponha soluções, entre as quais um procedimento acelerado para executar as decisões de exclusão do BEI através do sistema de deteção precoce e de exclusão; observa que, em 2023, os processos de exclusão baseados nas conclusões da Divisão de Investigação excluíram cinco empresas, impedindo-as de participar em qualquer atividade financiada pelo BEI durante um período de cinco anos;	44. Está ciente de que a política de exclusão do BEI prevê um processo de exclusão autónomo que não é totalmente equivalente ao sistema de deteção precoce e de exclusão da Comissão no que diz respeito a normas de tomada de decisões, resultados e medidas de correção***, mas observa lacunas significativas na sua execução***; reitera o seu apelo à Comissão para que identifique as potenciais lacunas e proponha soluções, entre as quais um procedimento acelerado para executar as decisões de exclusão do BEI através do sistema de deteção precoce e de exclusão; observa que, em 2023, os processos de exclusão baseados nas conclusões da Divisão de Investigação excluíram cinco empresas, impedindo-as de participar em qualquer atividade financiada pelo BEI durante um período de cinco anos; ***apela a uma revisão externa independente das políticas de exclusão do BEI, a fim de as alinhar plenamente com as normas da UE em matéria de luta contra a corrupção; incentiva o BEI a introduzir condições mais rigorosas para os intermediários financeiros, incluindo a divulgação obrigatória das suas estruturas de beneficiários efetivos, a fim de prevenir a fraude e a corrupção;***

Or. en

Alteração 215
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Congratula-se com a aprovação, em 2023, da política do quadro de controlo interno do Grupo BEI; ***incentiva o Banco a dar seguimento às observações do Comité de Fiscalização, segundo as quais tanto a auditoria interna como o quadro de controlo interno devem evoluir no sentido de se tornarem funções de*** grupo;	45. Congratula-se com a aprovação, em 2023, da política do quadro de controlo interno do Grupo BEI; ***reconhece os resultados do processo de alinhamento do*** grupo ***entre o BEI e o FEI na medida em que reflete os diferentes modelos de negócio e estruturas de governação das duas entidades***;

Or. en

Alteração 216
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Congratula-se com o facto de o quadro de gestão de riscos do Grupo BEI e os relatórios semestrais de informação sobre a gestão dos riscos do Grupo BEI ***serem eficazes e*** estarem em conformidade com os requisitos e as normas técnicas da Autoridade Bancária Europeia;	47. Congratula-se com o facto de o quadro de gestão de riscos do Grupo BEI e os relatórios semestrais de informação sobre a gestão dos riscos do Grupo BEI estarem em conformidade com os requisitos e as normas técnicas da Autoridade Bancária Europeia;

Or. fr

Alteração 217
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 47-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	47-A. Salienta que o BEI não é abrangido pelo âmbito de aplicação da legislação da UE aplicável às instituições de crédito, em particular o Regulamento e a Diretiva Requisitos de Fundos Próprios (CRR, CRD), pelo que o Banco tem o direito de determinar os seus requisitos de capital e liquidez de forma adequada e adaptada às suas atividades, à sua missão e às condições de mercado; salienta que o Grupo BEI está empenhado em respeitar as melhores práticas bancárias e as melhores práticas de mercado e pode determinar a sua aplicabilidade em conformidade com o princípio da proporcionalidade; destaca a importância de a aplicação destas normas não criar encargos injustificados; congratula-se com o facto de o Grupo BEI ter realizado voluntariamente o processo de revisão e avaliação; salienta que tal deve estar em consonância com a estrutura de governação e a missão do BEI;

Or. en

Alteração 218
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 47-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	47-A. Salienta que, apesar das difíceis condições de mercado, em 2023, a carteira do BEI continuou a apresentar níveis muito baixos de exposição não produtiva (NPE); considera que, mesmo que uma parte significativa da carteira de empréstimos do Banco beneficie de melhorias de crédito ou de garantias dos Estados-Membros da UE, a elevada qualidade da carteira do BEI resulta da aplicação diligente de políticas de

concessão de empréstimos muito eficazes do BEI;

Or. en

Alteração 219
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e os investimentos em tecnologias inovadoras são essenciais para a competitividade da UE, mas implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios (reservas superiores a 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco;	49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e os investimentos em tecnologias inovadoras são essenciais para a competitividade da UE, mas implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios (reservas superiores a 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco; ***insta o BEI a dar prioridade ao financiamento das indústrias europeias de tecnologias limpas e da economia circular, a fim de reforçar a autonomia estratégica da UE; insta o BEI a introduzir condições mais rigorosas para evitar que o financiamento público da UE seja utilizado para subsidiar empresas que deslocalizam a produção para fora da Europa, assegurando que todos os projetos financiados pelo BEI contribuam para a resiliência industrial europeia a longo prazo;***

Or. en

Alteração 220
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e os investimentos em tecnologias inovadoras ***são essenciais para a competitividade da UE, mas*** implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios (reservas superiores a 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco;	49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e os investimentos em tecnologias inovadoras implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios (reservas superiores a 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco;

Or. fr

Alteração 221
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e	49. É de opinião que o rácio de endividamento alterado abre caminho a uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis e infraestruturas sustentáveis e

os investimentos em tecnologias inovadoras são essenciais para a competitividade da UE, mas implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios ***(reservas superiores a 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014)*** que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco;	os investimentos em tecnologias inovadoras são essenciais para a competitividade da UE, mas implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas observa que o BEI dispõe de reservas de fundos próprios que lhe permitiriam expandir as suas próprias atividades de risco;

Or. en

Alteração 222
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. ***É de opinião que*** o rácio de endividamento alterado ***abre*** caminho ***a*** uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis ***e*** infraestruturas sustentáveis e ***os investimentos em*** tecnologias inovadoras são ***essenciais*** para a competitividade da UE***, mas implicam frequentemente um maior risco devido à incerteza quanto à sua rentabilidade; faz notar que uma maior assunção de riscos pode aumentar a volatilidade dos rendimentos do BEI, mas*** observa que o BEI ***dispõe de*** reservas de fundos próprios (reservas ***superiores a*** 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que ***lhe permitiriam expandir as suas próprias*** atividades de risco;	49. ***Regista*** o rácio de endividamento alterado ***como um*** caminho ***para*** uma maior assunção de riscos; reconhece que os investimentos em energias renováveis***,*** infraestruturas sustentáveis e tecnologias inovadoras são ***fundamentais*** para a competitividade da UE***;*** observa que o BEI ***mantém*** reservas de fundos próprios (reservas ***que excedem*** 56 mil milhões de EUR em 2023, em comparação com 36 mil milhões de EUR em 2014) que ***apoiam*** atividades de risco ***alargadas***;

Or. en

Alteração 223
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Manifesta preocupação ***com a situação da*** Northvolt AB, um fabricante de baterias ***cujas atividades foram consideradas fundamentais no processo de*** transição ecológica; observa que a Northvolt beneficia de um ***importante*** pacote de empréstimos do BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, ***como*** parte do financiamento por dívida ***angariado*** para a expansão das instalações de uma gigafábrica;	50. Manifesta ***grande*** preocupação ***relativamente à*** Northvolt AB, um fabricante de baterias ***considerado fundamental na*** transição ecológica; observa que a Northvolt beneficia de um pacote de empréstimos ***substancial*** do BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, parte do financiamento por dívida para a expansão das instalações de uma gigafábrica; ***insta o BEI a fornecer pormenores sobre o processo de avaliação e decisão para financiar a Northvolt AB e as causas que conduziram ao fracasso do projeto;***

Or. en

Alteração 224
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. ***Manifesta preocupação com a situação*** da Northvolt AB, um fabricante de baterias cujas atividades foram consideradas fundamentais no processo de transição ecológica***; observa que a Northvolt beneficia de um importante pacote de empréstimos do BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, como parte do financiamento por dívida angariado para a expansão das instalações de uma gigafábrica***;	50. ***Apesar do importante pacote de empréstimos concedido pelo BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, como parte do financiamento por dívida angariado para a expansão das instalações de uma gigafábrica, lamenta profundamente a recente falência*** da Northvolt AB, um fabricante de baterias cujas atividades foram consideradas fundamentais no processo de transição ecológica***, revelando, assim, a inadaptação do quadro***

regulamentar europeu à realidade subsistente nas empresas;

Or. fr

Alteração 225
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. ***Manifesta preocupação*** com a situação da Northvolt AB, um fabricante de baterias cujas atividades foram consideradas fundamentais no processo de transição ecológica; observa que a Northvolt ***beneficia*** de um importante pacote de empréstimos do BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, como parte do financiamento por dívida angariado para a expansão das instalações de uma gigafábrica;	50. ***Manifesta-se alarmado*** com a situação da Northvolt AB, um fabricante de baterias cujas atividades foram consideradas fundamentais no processo de transição ecológica; observa que a Northvolt ***solicitou a declaração de falência em março de 2025; salienta que a Northvolt beneficiou*** de um importante pacote de empréstimos do BEI, num montante ligeiramente superior a 942,6 milhões de EUR, como parte do financiamento por dívida angariado para a expansão das instalações de uma gigafábrica;

Or. en

Alteração 226
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Salienta que a expansão das instalações da gigafábrica visava aumentar a capacidade anual de produção de baterias e revestia-se de uma importância estratégica para a competitividade global; considera que a intervenção do BEI nesta operação esteve	***Suprimido***

em consonância com a sua missão e foi coerente com as estratégias da UE neste setor;

Or. fr

Alteração 227
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Salienta que a expansão das instalações da gigafábrica visava aumentar a capacidade anual de produção de baterias e revestia-se de uma importância estratégica para a competitividade global; considera que a intervenção do BEI nesta operação esteve em consonância com a sua missão e foi coerente com as estratégias da UE neste setor;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 228
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Salienta que a expansão das instalações da gigafábrica visava aumentar a capacidade anual de produção de baterias e revestia-se de uma importância estratégica para a competitividade global***; considera que a intervenção do BEI nesta operação esteve em consonância com a sua missão e foi*** coerente com as estratégias da UE neste setor;	51. Salienta que a expansão das instalações da gigafábrica visava aumentar a capacidade anual de produção de baterias e revestia-se de uma importância estratégica para a competitividade global ***e*** coerente com as estratégias da UE neste setor;

Or. en

Alteração 229
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Insta a Comissão a iniciar uma análise interna para verificar os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;	52. Insta a Comissão a iniciar uma análise interna ***aprofundada sem demoras injustificadas*** para verificar os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;

Or. en

Alteração 230
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. ***Insta*** a Comissão ***a iniciar*** uma análise interna para verificar os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;	52. ***Solicita à*** Comissão ***que inicie*** uma análise interna para verificar os motivos***, as perdas financeiras*** e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;

Or. fr

Alteração 231
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Insta ***a Comissão*** a iniciar uma análise interna para verificar os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;	52. Insta ***o Conselho de Diretores*** a iniciar uma análise interna para verificar os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático e a tirar ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;

Or. en

Alteração 232
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Defende que o maior valor acrescentado do apoio da UE reside na promoção de investimentos de maior risco em ***empresas inovadoras***, na expansão ***das empresas estratégicas*** da UE e na viabilização de projetos de transição a longo prazo que não consigam obter financiamento do setor privado; considera que, para cumprir eficazmente os seus objetivos em matéria de inovação e competitividade, o programa InvestEU deve centrar-se no ***financiamento de*** investimentos de maior risco e ***de*** investimentos na expansão das empresas e ***que*** o Grupo BEI deve adotar mais projetos de alto risco e de maior envergadura, combinando uma utilização dos recursos do InvestEU mais orientada para a absorção de riscos com uma orientação equivalente na utilização dos recursos financeiros próprios do Grupo BEI;	53. Defende que o maior valor acrescentado do apoio da UE reside na promoção de investimentos de maior risco em ***projetos inovadores***, na expansão ***dos objetivos estratégicos*** da UE e na viabilização de projetos de transição a longo prazo que não consigam obter financiamento do setor privado; considera que, para cumprir eficazmente os seus objetivos em matéria de inovação e competitividade, o programa InvestEU deve centrar-se no ***alinhamento com o principal objetivo do programa para contribuir para a convergência socioeconómica e a coesão da União, financiar*** investimentos de maior risco e investimentos na expansão das empresas e o Grupo BEI deve adotar mais projetos de alto risco e de maior envergadura, combinando uma utilização dos recursos do InvestEU mais orientada para a absorção de riscos com uma orientação equivalente na utilização dos recursos

financeiros próprios do Grupo BEI;

Or. en

Alteração 233
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Defende que o maior valor acrescentado do apoio da UE reside na promoção de investimentos de maior risco em empresas inovadoras, na expansão das empresas estratégicas da UE e na viabilização de projetos de transição a longo prazo que não consigam obter financiamento do setor privado; considera que, para cumprir eficazmente os seus objetivos em matéria de inovação e competitividade, o programa InvestEU deve centrar-se no financiamento de investimentos de maior risco e de investimentos na expansão das empresas e que o Grupo BEI deve adotar mais projetos de alto risco e de maior envergadura, combinando uma utilização dos recursos do InvestEU mais orientada para a absorção de riscos com uma orientação equivalente na utilização dos recursos financeiros próprios do Grupo BEI;	53. Defende que o maior valor acrescentado do apoio da UE reside na promoção de investimentos de maior risco em empresas inovadoras, na expansão das empresas estratégicas da UE e na viabilização de projetos de transição a longo prazo que não consigam obter financiamento do setor privado; considera que, para cumprir eficazmente os seus objetivos em matéria de inovação e competitividade, o programa InvestEU deve centrar-se no financiamento de investimentos de maior risco e de investimentos na expansão das empresas ***às quais estejam associados apenas investidores europeus*** e que o Grupo BEI deve adotar mais projetos de alto risco e de maior envergadura, combinando uma utilização dos recursos do InvestEU mais orientada para a absorção de riscos com uma orientação equivalente na utilização dos recursos financeiros próprios do Grupo BEI;

Or. fr

Alteração 234
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Está ciente de que os membros do Comité Executivo do BEI costumam ser funcionários públicos nos seus países de origem antes de iniciarem os seus mandatos no BEI, que normalmente duram dois a seis anos, e que, por conseguinte, têm o direito de procurar oportunidades de desenvolvimento profissional, sob determinadas condições, durante o período de incompatibilidade (que foi alargado para um período de 24 meses após o termo do seu mandato no BEI); observa que é solicitado aos membros do Comité Executivo que informem o Comité de Ética e Conformidade e obtenham a sua aprovação, o mais rapidamente possível, para quaisquer negociações sobre um potencial futuro emprego;	54. Está ciente de que os membros do Comité Executivo do BEI costumam ser funcionários públicos nos seus países de origem antes de iniciarem os seus mandatos no BEI, que normalmente duram dois a seis anos, e que, por conseguinte, têm o direito de procurar oportunidades de desenvolvimento profissional, sob determinadas condições, durante o período de incompatibilidade (que foi alargado para um período de 24 meses após o termo do seu mandato no BEI); observa que é solicitado aos membros do Comité Executivo que informem o Comité de Ética e Conformidade e obtenham a sua aprovação, o mais rapidamente possível, para quaisquer negociações sobre um potencial futuro emprego; ***solicita ao BEI que permita direitos à negociação coletiva do seu pessoal;***

Or. en

Alteração 235
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. ***Recorda os*** repetidos apelos do Parlamento no sentido de reforçar o mecanismo de prevenção de conflitos de interesses no BEI e de melhorar ***a forma como esses*** casos ***são tratados***, bem como de ***fornecer uma*** melhor ***definição das*** condições em que os vice-presidentes do BEI podem participar nas decisões sobre as operações nos seus países de origem***, e*** insiste em que estas questões sejam abordadas numa futura revisão do código de conduta do Comité Executivo;	55. ***Insiste firmemente nos*** repetidos apelos do Parlamento no sentido de reforçar o mecanismo de prevenção de conflitos de interesses no BEI e de melhorar ***o tratamento desses*** casos, bem como de melhor ***definir as*** condições em que os vice-presidentes do BEI podem participar nas decisões sobre as operações nos seus países de origem***;*** insiste em que estas questões sejam abordadas numa futura revisão do código de conduta do Comité Executivo;

Or. en

Alteração 236
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Recorda os repetidos apelos do Parlamento no sentido de reforçar o mecanismo de prevenção de conflitos de interesses no BEI e de melhorar a forma como esses casos são tratados, bem como de fornecer uma melhor definição das condições em que os vice-presidentes do BEI podem participar nas decisões sobre as operações nos seus países de origem, e insiste em que estas questões sejam abordadas numa futura revisão do código de conduta do Comité Executivo;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 237
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. ***Assinala que, na sua decisão de*** 31 de outubro de 2023 ***sobre o processo 611/2022/KR***, o Provedor de Justiça Europeu ***concluiu*** que um antigo vice-presidente tinha ***participado na aprovação de*** acordos de financiamento entre o BEI e um banco de fomento nacional[4] no seu país de origem ***nas*** semanas ***que antecederam a sua nomeação como*** diretor executivo desse banco ***de fomento nacional***, apesar de o diretor do Serviço de Conformidade do BEI o ter aconselhado ***a evitar qualquer tipo de negócio com esse banco enquanto***	56. ***Salienta que, em*** 31 de outubro de 2023, o Provedor de Justiça Europeu ***decidiu, no processo 611/2022/KR,*** que um antigo vice-presidente tinha ***aprovado*** acordos de financiamento entre o BEI e um banco de fomento nacional no seu país de origem ***apenas algumas*** semanas ***antes de se tornar*** diretor executivo desse banco, apesar de o diretor do Serviço de Conformidade do BEI o ter aconselhado ***contra tais ações durante*** o processo de nomeação; ***observa*** que este processo ***é*** anterior ***ao*** atual código de conduta do Comité Executivo, que inclui agora

estivesse a decorrer o processo de nomeação; ***entende*** que este processo ***remonta a uma data*** anterior ***à entrada em vigor do*** atual código de conduta do Comité Executivo, que inclui agora disposições específicas relativas aos potenciais empregos futuros dos membros ***do Comité Executivo***;

disposições específicas relativas aos potenciais empregos futuros dos ***seus*** membros;

[4] Os bancos de fomento nacionais são intermediários financeiros entre o BEI e projetos de pequena escala que beneficiam de investimentos do BEI.

Or. en

Alteração 238
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Reitera o seu apelo ao BEI para que aplique na íntegra todas as recomendações do Provedor de Justiça, de 27 de julho de 2022, relativas ao processo 1016/2021/KR, e de 31 de outubro de 2023, do processo 611/2022/KR, no que diz respeito às atividades dos antigos membros do seu Comité Executivo; recorda que o Provedor de Justiça instou o BEI a tornar públicas as decisões do seu Comité de Ética e Cumprimento, a fim de assegurar uma maior sensibilização para as medidas de atenuação adotadas para proteger os interesses do BEI e do público; observa que o BEI se comprometeu a ter em conta esta recomendação na futura revisão das regras aplicáveis ao Comité de Ética e Cumprimento e insta o Banco a alterar as regras em conformidade com a recomendação[1-A].

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance e Bankwatch.

Or. en

Alteração 239
Ondřej Knotek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Partilha a opinião da Provedora de Justiça de que o papel do Comité de Ética e Cumprimento do BEI deve ser reforçado quando se trata de supervisionar os novos postos de trabalho previstos dos membros do Comité Executivo e de que deve poder impor e aplicar medidas de mitigação dos riscos; entende que o papel do Comité de Ética e Cumprimento se tornou mais proeminente nos últimos anos e que estão em curso debates internos sobre a forma de reforçar a sua eficiência;

Or. en

Alteração 240
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Convida o Banco a reforçar a participação das empresas europeias nos processos de adjudicação de contratos lançados para projetos financiados pelo BEI; incentiva o Banco a aconselhar os mutuários a darem prioridade à elegibilidade das empresas europeias, a

fim de reforçar a competitividade europeia;

Or. en

Alteração 241
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-B. Recorda que todos os beneficiários de financiamento da UE têm a obrigação geral de reconhecer a sua origem e assegurar a visibilidade de qualquer financiamento recebido da UE; insta o Grupo BEI a assegurar o cumprimento, por parte dos beneficiários finais, dos critérios de visibilidade do apoio financeiro da UE;

Or. en

Alteração 242
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da	58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da

melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;	melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE; ***solicita uma revisão do quadro de governação do BEI, a fim de conceder ao TCE acesso ilimitado a todas as operações que envolvam fundos da UE, nomeadamente as realizadas através de intermediários financeiros; insta ainda o BEI a publicar sistematicamente os resultados das auditorias das suas maiores operações financeiras, assegurando um controlo independente da sua gestão de riscos e avaliação de impacto;***
	Or. en

Alteração 243
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;	58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI***; reconhece que nem todas as atividades do BEI são diretamente financiadas pela UE e, por conseguinte, nem todas as atividades são automaticamente acessíveis ao TCE; observa que o BEI considera a quantidade atual de informação fornecida ao TCE suficiente para as auditorias, embora o TCE continue a criticar uma falta de transparência***; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o

orçamento da UE;

Or. en

Alteração 244
Virginie Joron, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta ***que*** o Tribunal de Contas Europeu (TCE) ***continue*** a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;	58. Lamenta ***a persistente falta de cooperação do BEI com*** o Tribunal de Contas Europeu (TCE)***, que continua*** a não ter pleno acesso a todos os dados relativos às operações do BEI***, o que o impede, desde logo, de exercer plenamente o seu mantado de controlo da utilização dos fundos europeus por parte das entidades europeias***; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias***, desde esta data e com efeitos retroativos,*** para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;

Or. fr

Alteração 245
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados ***relativos às***	58. Lamenta ***fortemente*** que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso a todos os dados

operações do BEI; ***defende*** que o TCE deve ter ***direito a aceder*** a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas ***e realizadas*** para executar ***qualquer política*** da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;

relacionados com as operações do BEI; ***insiste em*** que o TCE deve ter ***acesso*** a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas para executar ***políticas*** da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 246
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso ***a todos os*** dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;	58. Lamenta que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) continue a não ter pleno acesso ***aos*** dados relativos às operações do BEI; defende que o TCE deve ter direito a aceder a todas as informações necessárias para avaliar de forma exaustiva e aprofundada todas as operações do BEI concebidas e realizadas para executar qualquer política da UE; insta o TCE a examinar plenamente, da melhor forma possível, todas as operações que envolvam, seja em que medida for, o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 247
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*

60. Faz notar que a política de transparência do BEI estabelece um compromisso entre o princípio da abertura e a necessidade de proteger informações sensíveis; observa que a política indica quais as informações que devem ser publicadas proativamente e quando – estipulando, por exemplo, que os resumos dos projetos devem ser publicados pelo menos três semanas antes de o financiamento do projeto ser considerado para aprovação pelo Conselho de Administração do BEI – e estabelece as derrogações pertinentes;	60. Faz notar que a política de transparência do BEI estabelece um compromisso entre o princípio da abertura e a necessidade de proteger informações sensíveis; observa que a política indica quais as informações que devem ser publicadas proativamente e quando – estipulando, por exemplo, que os resumos dos projetos devem ser publicados pelo menos três semanas antes de o financiamento do projeto ser considerado para aprovação pelo Conselho de Administração do BEI – e estabelece as derrogações pertinentes; ***solicita que estes resumos forneçam informações significativas às partes interessadas;***

Or. en

Alteração 248
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Reitera a necessidade de maior transparência quando os projetos são executados através de intermediários financeiros; recorda a importância da transparência também em relação aos procedimentos internos de tomada de decisão e ao impacto dos projetos no ambiente e nos direitos humanos, nomeadamente através da sua execução na íntegra; salienta que o BEI deve publicar, em tempo útil, informações mais pormenorizadas sobre os projetos, incluindo a fundamentação e o contexto dos projetos, bem como uma explicação do seu alinhamento com os objetivos políticos da UE e do seu contributo para os mesmos; espera que o BEI limite a não divulgação às exceções aplicáveis enumeradas no Regulamento (CE) n.º 1049/2001 e no Regulamento (CE)

n.º 1367/2006[1-A];

[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 249
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Insta o BEI a introduzir um registo público abrangente dos beneficiários finais do seu financiamento, incluindo projetos financiados através de intermediários financeiros; incentiva o Banco a fornecer dados abertos, dentro dos limites legais, sobre o financiamento de projetos, as avaliações de impacto e as condições de empréstimo, a fim de assegurar a plena transparência e evitar conflitos de interesses; espera que o BEI limite a não divulgação às exceções aplicáveis enumeradas no Regulamento (CE) n.º 1049/2001 e no Regulamento (CE) n.º 1367/2006;

Or. en

Alteração 250
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Regista que, em 2023, foram	61. Regista que, em 2023, foram

aprovados 449 projetos pelo Conselho de Administração do BEI e que quase todos os resumos dos projetos (94 %) foram publicados, na maioria dos casos (57 %) antes da aprovação; constata que todas as operações do BEI levadas a cabo através de intermediários financeiros estão publicadas no sítio Web do BEI e que o BEI fornece informações pormenorizadas mediante pedido;	aprovados 449 projetos pelo Conselho de Administração do BEI e que quase todos os resumos dos projetos (94 %) foram publicados, na maioria dos casos (57 %) antes da aprovação; ***embora tenha ocorrido após a aprovação apenas na sequência de pedidos fundamentados dos promotores de projetos para proteger os seus interesses comerciais;*** constata que todas as operações do BEI levadas a cabo através de intermediários financeiros estão publicadas no sítio Web do BEI e que o BEI fornece informações pormenorizadas mediante pedido;
	Or. en

Alteração 251
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Regista que, em 2023, foram aprovados 449 projetos pelo Conselho de Administração do BEI e que quase todos os resumos dos projetos (94 %) foram publicados, na maioria dos casos (57 %) antes da aprovação; constata que todas as operações do BEI levadas a cabo através de intermediários financeiros estão publicadas no sítio Web do BEI e que o BEI ***fornece*** informações pormenorizadas mediante pedido;	61. Regista que, em 2023, foram aprovados 449 projetos pelo Conselho de Administração do BEI e que quase todos os resumos dos projetos (94 %) foram publicados, na maioria dos casos (57 %) antes da aprovação; constata que todas as operações do BEI levadas a cabo através de intermediários financeiros estão publicadas no sítio Web do BEI e que o BEI ***declara fornecer*** informações pormenorizadas mediante pedido;
	Or. fr

Alteração 252
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE
Rudi Kennes

Proposta de resolução

N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Recorda os inquéritos realizados pelo Provedor de Justiça Europeu (2252/2022/OAM e 3/2023/OAM) e insta o BEI a melhorar as suas práticas em matéria de divulgação de informações ambientais, incluindo a divulgação atempada de informações ambientais e sociais dos projetos que considera financiar, a fim de permitir que o público participe de forma significativa na avaliação do BEI dos aspetos ambientais e sociais dos projetos antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração;

Or. en

Alteração 253
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Recorda os inquéritos realizados pelo Provedor de Justiça Europeu (2252/2022/OAM e 3/2023/OAM) e insta o BEI a melhorar as suas práticas, incluindo a divulgação atempada de informações ambientais e sociais dos projetos que considera financiar, a fim de permitir que o público participe de forma significativa na avaliação do BEI dos aspetos ambientais e sociais dos projetos antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração[1-A];
	[1-A] Alteração elaborada com contributos da organização Counter Balance.

Or. en

Alteração 254
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Recorda que todos os documentos do BEI estão acessíveis ***a qualquer pessoa***, em conformidade com a presunção ***a favor*** da divulgação; ***frisa*** que ***todos*** os requerentes devem ser previamente informados ***de que será concedido ao público*** o acesso ***mais amplo possível*** aos documentos e ***que*** quaisquer ***motivos de recusa*** devem basear-se exclusivamente ***nas*** exceções;	62. Recorda que todos os documentos do BEI estão acessíveis ***ao público***, em conformidade com a presunção da divulgação; ***salienta*** que os requerentes devem ser previamente informados ***sobre*** o acesso ***público*** aos documentos e quaisquer ***recusas*** devem basear-se exclusivamente ***em*** exceções ***especificadas***;

Or. en

Alteração 255
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Lamenta que o Provedor de Justiça Europeu tenha aberto vários inquéritos sobre o não tratamento adequado dos pedidos de acesso do público a documentos por parte do BEI, que foram concluídos com a constatação pelo Provedor de Justiça da má administração na sua política de divulgação; apela à aplicação na íntegra das recomendações do Provedor de Justiça;

Or. en

Alteração 256
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Salienta que o Banco está a trabalhar no sentido de reduzir o tempo necessário para levar um produto da conceção à disponibilidade no mercado (tempo até ao mercado), digitalizando totalmente os ciclos dos seus projetos; exorta o Banco a intensificar os seus esforços na digitalização das suas operações;

Or. en

Alteração 257
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Convida os membros do comité de gestão do BEI a publicarem as suas reuniões agendadas com partes interessadas externas e reitera o pedido de publicação sistemática do conteúdo das reuniões dos órgãos de direção do BEI, a fim de melhorar ainda mais a transparência;

Or. en

Alteração 258
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 63-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-B. Reitera o seu apelo ao BEI para que reforce a sua política de luta contra a fraude, a evasão e a elisão fiscais, nomeadamente abstendo-se de financiar beneficiários ou intermediários financeiros que tenham um historial comprovadamente negativo; solicita ao BEI que aplique medidas de prevenção e elabore avaliações fiscais regulares em relação às jurisdições fiscais não cooperantes, à fraude e evasão fiscais, bem como às práticas ilegais e agressivas de elisão fiscal;

Or. en

Alteração 259
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Insta o BEI a continuar a informar sobre a situação das recomendações formuladas anteriormente pelo Parlamento, especialmente no que diz respeito aos resultados alcançados ***e ao impacto das medidas tomadas para pôr em prática as suas prioridades e as políticas da UE, bem como*** às medidas adotadas para reforçar a luta contra os conflitos de interesses, a fraude***,*** a corrupção ***e outras formas possíveis de má conduta***;	64. Insta o BEI a continuar a informar sobre a situação ***e o estado*** das recomendações formuladas anteriormente pelo Parlamento ***nas suas resoluções anuais***, especialmente no que diz respeito***: a) Ao impacto (económico, ambiental e social) da sua estratégia de investimento e*** aos resultados alcançados ***para contribuir para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do mercado interno no interesse da União; b)*** Às medidas adotadas para reforçar a luta contra ***a má conduta,*** os conflitos de interesses, ***a elisão fiscal,*** a fraude ***e*** a corrupção***; c) Às novas medidas destinadas a reforçar a transparência e o dever de diligência em matéria de direitos humanos; d) Às medidas destinadas a reforçar o apoio às PME e aos operadores económicos elegíveis durante a execução das políticas da UE***; ***e) Ao seguimento dado aos apelos***

e pedidos formulados na presente resolução;

Or. en

Alteração 260
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. ***Insta*** o BEI a continuar a informar sobre a situação ***das*** recomendações formuladas anteriormente pelo Parlamento, ***especialmente*** no que diz respeito aos resultados alcançados e ao impacto das medidas tomadas para pôr em prática as suas prioridades e as políticas da UE, bem como às medidas adotadas para reforçar a ***luta contra os*** conflitos de interesses, ***a*** fraude, ***a*** corrupção e outras formas possíveis de má conduta;	64. ***Exorta*** o BEI a continuar a informar sobre a situação ***de*** recomendações formuladas anteriormente pelo Parlamento, ***em particular*** no que diz respeito aos resultados alcançados e ao impacto das medidas tomadas para pôr em prática as suas prioridades e as políticas da UE, bem como às medidas adotadas para reforçar a ***prevenção de*** conflitos de interesses, fraude, corrupção e outras formas possíveis de má conduta; ***reitera o seu apelo ao BEI para que assegure uma representação geográfica adequada, designadamente a nível dos quadros intermédios e superiores, e solicita-lhe que, todos os anos publique uma repartição dos cargos de chefia intermédia e superior por género e nacionalidade;***

Or. en